

**Banco BAI Europa, S.A.**

**Relatório e Contas**

**2020**



**Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, em Lisboa,  
registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922.  
Capital Social EUR 40.000.000,00.**

## Índice

Relatório de Gestão .....	2
Principais indicadores de referência .....	3
Apreciação Geral .....	3
Perspectivas Futuras .....	7
Agradecimentos .....	9
Enquadramento Macroeconómico 2020 .....	9
Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa .....	20
Sistema de Gestão de Riscos .....	25
Análise Financeira .....	27
Proposta de Aplicação de Resultados .....	30
Outras Informações .....	30
Anexo ao Relatório de Gestão .....	31
Demonstrações Financeiras .....	33
Notas às Demonstrações Financeiras .....	39
Relatórios e Pareceres dos Auditores (ROC) e do Conselho Fiscal .....	128

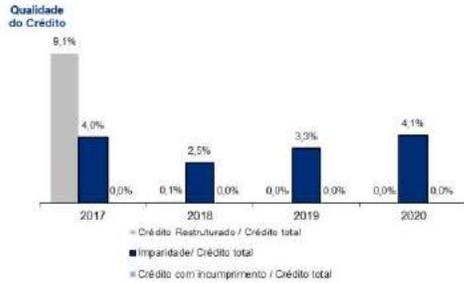
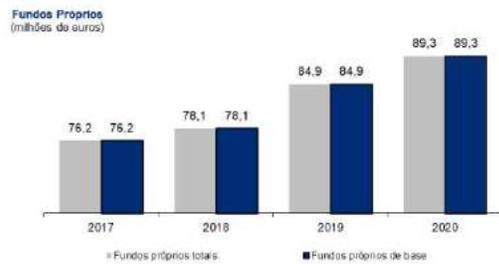
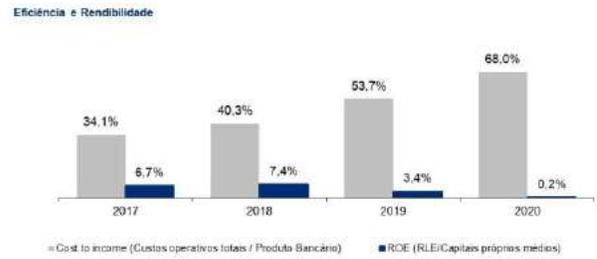
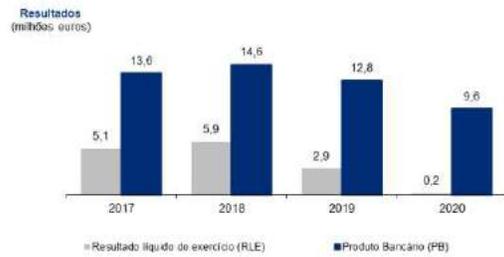
**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Relatório de Gestão**  
**2020**

*(este documento não foi escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico)*



**Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, em Lisboa,  
registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922.  
Capital Social EUR 40.000.000,00.**

## Principais indicadores de referência



**Nota:** Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto, e posteriores alterações, e na Instrução n.º 3/2015, de 15 de Maio.

## Apreciação Geral

No início de 2020, era consensual a expectativa de continuidade do período de 10 anos consecutivos de crescimento e o optimismo. Porém, em 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de uma pandemia mundial associada ao rápido crescimento e proliferação do número casos infectados pelo Covid-19.

De forma a conter a disseminação da pandemia, foram impostas, pelas autoridades de todo o mundo, medidas extraordinárias de contenção e mitigação, como a suspensão de algumas actividades, a inserção de restrições à mobilidade da população, apelo ao distanciamento social, fecho de fronteiras, ou mesmo períodos extensivos de confinamento geral. Todo este contexto afectou severamente a actividade económica global e os mercados financeiros internacionais.

Refira-se que na actualização de Janeiro do *World Economic Outlook*, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimava que a economia global tivesse contraído 3,5% em 2020, uma contracção mais profunda do que a verificada no decorrer da última crise financeira (-0,08%).

As economias desenvolvidas foram as mais afectadas, com o FMI a estimar uma contracção do PIB deste bloco de 4,9%. Quanto aos países emergentes e em desenvolvimento, a Instituição estima uma contracção mais modesta (-2,4%), influenciado pelo melhor enquadramento da economia chinesa que foi uma das primeiras a evidenciar sinais de recuperação em 2020, chegando mesmo a apresentar um crescimento positivo no ano.

Para os próximos 2 anos, o FMI espera um crescimento na ordem dos 5,5% em 2021 e 4,2% em 2022. A verificar-se, a expansão prevista para 2021, esta será a mais alta dos últimos 14 anos. Este optimismo é alimentado pelo início do processo de vacinação que ocorreu em muitos países no final de 2020, pela manutenção de condições monetárias acomodáticas a nível global e pelo esforço orçamental adicional mantido em algumas das grandes economias, em particular, o Japão e os EUA.

Entre os riscos apontados para o crescimento da economia mundial é destacado o aumento do número de novas infecções, que inclui o aparecimento de novas variantes do vírus, os eventuais problemas logísticos com a distribuição da vacina ou a falta de apoios estatais às empresas e trabalhadores.

A natureza da crise associada à Covid-19 obrigou à implementação coordenada de medidas de política monetária e fiscal por um conjunto alargado de autoridades, as quais foram cruciais no apoio à economia e na mitigação dos impactos sobre as famílias e empresas.

A Comissão Europeia adoptou um quadro específico de suporte aos estados-membros, estabelecendo um regime temporário onde as regras de auxílio estatal às empresas são flexibilizadas e os limites constantes no Pacto de Estabilidade e Crescimento foram suspensos. Adicionalmente, foi aprovado, em Dezembro de 2020, um pacto de recuperação da economia europeia que combina o orçamento plurianual 2021-2027, que ascende a 1.074 mil milhões de euros, com o Fundo de Recuperação (*Next Generation EU*) no montante de 750 mil milhões de euros. Assim, o pacote global de recuperação da UE ascende a 2.364 mil milhões de euros, onde se juntam os fundos no valor de 540 mil milhões de euros já criados para apoiar trabalhadores, empresas e Estados-Membros.

O Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juros oficiais em níveis mínimos e adoptou um conjunto de medidas de estímulos visando disponibilizar liquidez ao sistema financeiro e absorver grandes volumes de dívida ao sector publico e privado:

- (i) Anunciou a realização, a título temporário, de uma série de operações de cedência de liquidez adicional (LTRO-A) para proporcionar apoio imediato em termos de liquidez ao sistema financeiro;
- (ii) Alterou as condições das operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (TLTRO III) ao longo de 2020, de forma que os bancos aumentassem a recorrência a esta linha e cumprissem com a concessão de crédito à economia real;
- (iii) Introduziu uma série adicional de sete operações de refinanciamento de longo prazo associada à pandemia (PELTRO);
- (iv) Flexibilizou os critérios e as medidas de controlo de risco aplicadas aos activos de garantia em todas as suas opções de cedência de liquidez;
- (v) Ampliou em 120 mil milhões de euros a aquisição líquida de activos ao programa já existente de compra de activos (APP);
- (vi) Introduziu um programa de compras de activos contra a pandemia (PEPP), tendo, inicialmente, definido um pacote de até 750 mil milhões de euros e aumentado, em duas vezes ao longo do ano, para 1.850 mil milhões de euros, tendo uma duração até Março de 2022 e com o compromisso de reinvestir os montantes vincendos até ao fim de 2023. Este pacote irá incluir todas as categorias de activos elegíveis no APP;
- (vii) Alargou o universo de activos do sector privado, que passou a incluir a aquisição de títulos de curto prazo, ou seja, papel comercial, que é uma das fontes importantes de financiamento das empresas europeias.

Nos EUA, o estímulo fiscal foi de uma dimensão ímpar, com um conjunto de pacotes fiscais aprovados durante o ano que rondarem os 4 biliões de dólares. A nível da política monetária dos EUA, a Reserva

Federal (Fed) cortou a taxa básica de juros duas vezes no ano, o que não ocorria desde a última crise financeira global, colocando-a no intervalo entre 0% e 0,25%, e anunciou um conjunto de outras medidas:

- (i) lançamento de diversos estímulos monetários, com destaque para um programa de compra de activos sem limite de valor ou tempo e que inclui um leque alargado de activos, inclusive de segmentos de mercado mais vulneráveis;
- (ii) acção coordenada com inúmeros bancos centrais de outros países, tendo em vista incrementar a provisão de liquidez através de linhas de *swaps* e acordos de recompra de títulos (*FIMA repo facility*);
- (iii) flexibilização da sua definição de meta de inflação de forma a dar preferência ao desempenho do mercado de trabalho. Segundo a nova abordagem, a meta de 2% pode ser alcançada em média ao longo do tempo, compensando os períodos onde a inflação está abaixo de 2% com inflação mais alta em outros períodos.
- (iv) Auxílio aos programas com garantia do Tesouro no âmbito do *Coronavirus Aid, Relief and Economy Security Act (CARES)*;

Apesar do contexto particularmente desafiante, em 2020 o Banco BAI Europa (Banco ou BAIE) manteve elevados padrões de rigor na gestão dos riscos do seu negócio, com particular atenção ao risco de crédito, não deixando de investir significativamente nas bases de uma arquitectura robusta que lhe permitirá em 2021 acelerar a sua transformação digital, alinhado com a estratégia do Grupo BAI, explorando valiosas sinergias existentes neste domínio.

Em complemento ao processo de transformação digital, intensificaram-se os investimentos na área da segurança de informação, tanto em recursos humanos como tecnológicos,

No capítulo da gestão do risco, salienta-se a implementação do projecto de revisão do sistema de gestão de riscos que abrangeu o (i) modelo de governo interno do Banco e (ii) os normativos e procedimentos associados em linha com as melhores práticas e com o documento de Consulta pública do Banco de Portugal n.º 1/2020 que viria a dar origem ao actual Aviso n.º 3/2020.

No que diz respeito à gestão dos requisitos de liquidez, salienta-se o cumprimento, a partir do último trimestre de 2020, do requisito *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), em antecipação da data prevista legalmente estabelecida como obrigatória, 28 de Junho de 2021. A observância dos requisitos regulamentares de liquidez, o NSFR e o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), aliado ao aprofundamento das políticas monetárias ultra-acomodatórias, têm pressionado significativamente a margem financeira do Banco, situação que se está a reflectir com maior intensidade a partir do último trimestre de 2020.

Também muito em resultado da adopção pela *Fed* de uma política monetária acomodaticia, no final de 2020, observa-se uma redução homóloga do total do activo em 29%, afectado pela contracção das rubricas aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, na medida em que a maior parte do valor associado a estas rubricas é denominado em Dólar americano.

A forte diminuição do resultado líquido do exercício de 2020 (-94%) decorre do contexto macroeconómico assinalado e que se reflecte, essencialmente, na redução expressiva do produto bancário (-25%), praticamente em todas as suas rubricas, e no reforço significativo de perdas por imparidade e provisões.

## Perspectivas Futuras

Em 2020, a actividade económica em Portugal e no resto do mundo foi profundamente afectada pela propagação do vírus, pelas medidas de contenção e pelo impacto sobre o comportamento dos agentes económicos. As perdas económicas foram diferenciadas entre países e sectores de actividade. A resposta de política – monetária, orçamental e prudencial – não tem precedente em magnitude, celeridade e coordenação e foi decisiva na mitigação dos danos da crise.

Em Angola - outro mercado relevante para o Banco BAI Europa (Banco ou BAIE) - apesar da sua economia ter sido fortemente atingida por um choque multifacetado decorrente da pandemia COVID-19 e do declínio dos preços do petróleo, as autoridades adoptaram medidas atempadas para enfrentar os desafios decorrentes do choque e continuam fortemente empenhadas no programa económico acordado com o FMI ao abrigo da *Extended Fund Facility*, cuja implementação permanece avaliada por esta instituição como amplamente satisfatória.

As perspectivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da doença e da rapidez da vacinação em larga escala. Embora se projecte uma retoma da actividade económica em 2021, o seu ritmo será condicionado pelo impacto da crise sobre a capacidade produtiva e pela necessária reafecção de recursos entre empresas e entre sectores. O aumento do endividamento dos sectores público e privado e do risco de crédito coloca desafios importantes à economia portuguesa nos próximos anos. A actuação das políticas nacionais e supranacionais, especialmente ao nível da União Europeia, continuará a ter um papel fundamental na recuperação e resiliência da economia portuguesa, devendo promover a retoma do investimento e a correcta afectação de recursos.

Neste quadro e tal como já se perspectivava em 2019, para o reforço do nível de rentabilidade e sustentabilidade de negócio e com intuito de agilizar a sua estratégia, no segundo semestre de 2020, o

Banco realizou um abrangente exercício de avaliação e desenvolvimento do seu Plano Estratégico e de Negócios (PEN) para o período 2021-2025.

Das reflexões e restante trabalho realizado, sem comprometer o seu perfil de risco, surgiram compromissos de aposta em cinco eixos estratégicas:

- A Consolidação do posicionamento no mercado - com o reforço do posicionamento do Banco, considerando a estratégia de captação de clientes dos vários segmentos e expansão e reestruturação da oferta actual;
- Dinamização comercial e marketing - sendo imperativa a agilização e intensificação da sua força comercial, bem como a versatilidade de soluções que está em condições de oferecer aos seus clientes.
- Reforço da estratégia digital e experiência do cliente - o fenómeno da pandemia está a acelerar a alteração dos formatos e das dinâmicas de interagir em sociedade nas várias camadas das populações, que seguramente originarão novas oportunidades de negócio, levando o Banco a acelerar o processo de transformação digital do seu negócio, continuando a aproveitar nesta matéria as sinergias existentes com o Grupo BAI.
- Promoção de gestão orientada para a eficiência – nomeadamente a gestão eficiente de recursos, optimização de processos e a reformulação do modelo de planeamento e controlo de gestão.
- Foco no Capital Humano e Impacto Social - sendo a Equipa do Banco uma peça chave no sucesso de implementação da sua estratégia, a realidade recente demonstra que o processo de transformação da cultura organizacional iniciado em 2018 foi uma decisão essencial para permitir enfrentar com confiança os vários desafios e ambições do negócio, pelo que na definição estratégica ocupa um eixo único o desenvolvimento do Capital Humano, com a aceleração do processo de transformação cultural e alinhamento com objectivos ESG.

Apesar de contemplar globalmente a continuidade da orientação estratégica, o PEN aprovado pelo Conselho de Administração, de 11 de Março de 2021, e em Assembleia Geral de 5 de Abril de 2021, contempla: *Enabler* estratégico de reforço da relação com o Grupo BAI para uma maior sucesso na implementação da mesma; uma maior ambição ao nível da actividade e do seu negócio; um aumento da capacitação da Equipa de colaboradores e das suas competências; e alterações ao modelo de negócio, entre outras, o redesenho da estrutura organizacional, com maior ênfase na organização das áreas de negócio.

## Agradecimentos

Num ano extremamente desafiante, salienta-se com muito agrado o empenho de todos os Colaboradores do Banco, que continuam a demonstrar responsabilidade, empenho e competência no desempenho das suas tarefas. O profissionalismo e dedicação demonstrada por esta equipa torna possível o cumprimento dos objectivos e a implementação da estratégia a que nos propomos.

Foi num contexto adverso que o Banco implementou com agilidade o regime de teletrabalho com a quase totalidade dos seus colaboradores, assegurando de forma eficaz a operacionalidade, aliado a um reforço substancial da sua infraestruturas informática e comunicações, assim como da segurança de informação.

Também se regista e agradece a confiança que os Clientes têm depositado no Banco, que nos estimula para continuarmos a prestar um serviço de qualidade e de valor acrescentado, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos, ainda, o apoio e a colaboração especial da Casa Mãe em Angola, que muito tem contribuído para o sucesso do nosso negócio e com o qual esperamos continuar a contar, bem como a colaboração de outros clientes institucionais angolanos, a quem o BAIE presta serviços como banco correspondente em Portugal.

## Enquadramento Macroeconómico 2020

### ***I. Mercados financeiros***

Os mercados financeiros enfrentaram um ano muito atípico. Por um lado, a incerteza que existia no início da pandemia implicou um choque severo nos mercados entre Fevereiro e Março, onde se verificou um movimento de *sell off* generalizado. Esta pressão vendedora ocorreu inclusive nos activos considerados como de refúgio, tal como os metais preciosos, o que implicou uma forte apreciação global do dólar americano neste período específico. Por outro lado, com o anúncio dos pacotes de estímulos orçamentais e monetários e com o início dos processos de desconfinamento dos países, 2020 também foi um ano de recuperação robusta dos mercados financeiros e de uma forte pressão para depreciação do dólar americano, que terminou o ano com uma depreciação efectiva de 6%.

No mercado monetário, as taxas Euribor advinham de uma tendência de decréscimo que foi contrariada com o início da crise da pandemia. Observou-se então uma subida acentuada das taxas, registando os

valores máximos do ano na última semana de Abril. Após introdução das políticas anunciadas pelo BCE e com o início da fase de desconfinamento da Europa, as Euribor retomaram a tendência decrescente que detinham antes da pandemia, atingindo valores mínimos no último mês do ano, com as Euribor a 3 e 12 meses a se situarem em -0,546% e -0,507%, respectivamente.

Comportamento semelhante ao do mercado monetário teve o mercado de dívida pública. As *yields* das OT's a 10 anos de Portugal registaram uma subida significativa para 1,403% aquando do choque. Desde Maio até ao final do ano, as *yields* desses títulos seguiram uma tendência de diminuição, chegando mesmo a atingir, pela primeira vez, um patamar negativo em Dezembro. A par com Portugal a dívida de Itália e Espanha também atingiram mínimos no final do ano. Nos EUA, as *yields* das *treasury bonds* a 10 anos encerraram o ano com uma diminuição de 99 p.b. fixando-se em 0,92%.

Nos mercados accionistas, o início da pandemia traduziu-se numa forte aversão ao risco, com os índices bolsistas a enfrentarem quedas abruptas. De referir que o índice de volatilidade VIX, situou-se em níveis mais elevados do que na crise de 2008 e que o S&P chegou a perder mais de 30% em cerca de um mês.

As cotadas dos sectores mais sensíveis às medidas restritivas impostas pelos governos, como as empresas de lazer, de transportes ou petrolíferas, foram as mais afectadas. No entanto, o ambiente de fortes estímulos monetários e orçamentais, as perspectivas de recuperação económica e as notícias relacionadas com o desenvolvimento de vacinas implicaram um *bull market* até ao final do ano. Destaca-se a procura por tecnológicas, em particular empresas que pudessem beneficiar de uma conjuntura de distanciamento social, restrições à mobilidade e regime de teletrabalho, que implicou uma valorização do *Nasdaq* acima de 40% no ano e renovando máximos históricos por algumas vezes.

## **II. Mercado petrolífero**

O confinamento impôs restrições nas viagens e limitação na utilização de combustíveis, com realce para as viagens aéreas, retraindo a procura por petróleo. Além disso, o encerramento de fábricas contribuiu para uma redução da utilização desta matéria-prima da qual os orçamentos de muitas economias dependem, como é o caso de Angola.

Durante o ano, as cotações do barril de petróleo enfrentaram o pior choque da sua história, tendo o WTI sido negociado, a 20 de Abril, em terreno negativo (-37,63 USD), algo que, até à data, seria considerado difícil de se poder imaginar. O mercado experimentou um choque duplo, que se iniciou do lado da oferta, com a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção na reunião de 5 de Março, alastrando-se para a procura devido aos impactos da Covid-19. Após este cenário negativo, a OPEP e os seus aliados (OPEP+) conseguiram um acordo histórico para corte de produção em 10 milhões de barris (cerca de 10% da oferta global da altura) o que permitiu iniciar uma trajectória de recuperação do preço do petróleo que fechou o ano com o barril a rondar os 50 USD.

A pressionar os preços, estiveram também outros factores como a retoma da produção da Líbia, após fim de conflitos internos no país, ou o aumento dos inventários norte-americanos de petróleo, em cerca de 10% face a 2019 para 494 milhões de barris.

### **III. Economia da Zona Euro**

Segundo dados da *Eurostat*, a actividade económica da Zona Euro contraiu 6,6% em 2020. Tratou-se da maior queda do PIB desde a criação do bloco, superando a queda que enfrentou na crise financeira de 2009. O segundo trimestre, onde as economias do bloco enfrentaram um confinamento geral, chegou mesmo a contrair 14,7% em termos homólogos.

Quanto ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego situou-se no final do ano em 8,3% da força de trabalho, o que compara com os 7,4% registados em 2019, que na altura constituía o valor mais baixo desde Maio de 2008. A evolução deste indicador foi, de certa forma, controlada com os programas *de lay-off* para suporte às empresas fornecido pelos governos.

O aumento do desemprego e o choque no consumo das famílias implicou uma pressão negativa nos preços. A variação anual do índice de preços harmonizado da Zona Euro fixou-se em -0,3% em 2020, o que compara com o crescimento de 1,3% dos preços registado no período homólogo. Considerando a inflação *core*, onde se excluiu os preços da energia, esta situou-se nos 0,5% no final do ano, 0,9 p.p. abaixo do registado em 2019, o que indica um afastamento do objectivo ao longo do médio prazo do BCE.

O aumento do número de casos no final do ano, juntamente com o aparecimento de novas variantes do coronavírus, obrigaram muitos países a reforçar novamente as medidas de confinamento, ou mesmo reintroduzir um estado de emergência com confinamento geral. Este retomar das medidas de contenção atenuou o optimismo existente com o início dos programas de vacinação. Assim, as previsões de Inverno de 2021 elaboradas pela Comissão Europeia apontam para um crescimento económico da Zona Euro de 3,8% tanto em 2021 como em 2022. Estas projecções são baseadas no pressuposto de que serão mantidas as medidas de contenção rigorosas no primeiro trimestre de 2021, sendo posteriormente aliviadas até ao final do ano.

### **IV. Economia de Angola**

Os efeitos adversos na economia associados à Covid-19 e a crise do mercado petrolífero agravaram o contexto de Angola em todos os domínios macroeconómicos. Desde logo, a receita fiscal petrolífera contraiu 40% em 2020, explicada pela descida de 21% do preço médio de exportação e de 4% da quantidade exportada.

A política fiscal teve de se ajustar com o objectivo de dar resposta à perda de receitas fiscais decorrentes da queda do preço do petróleo e à necessidade de efectuar gastos em saúde e medidas para alívio fiscal aos empresários e famílias para conseguirem suportar os impactos da crise. Neste sentido, foi necessário rever o Orçamento Geral de Estado (OGE) de 2020 e tomar algumas medidas de carácter urgente. Ainda assim, a programação macroeconómica de 2020 aponta para uma execução das receitas fiscais petrolíferas 16% acima do inicialmente previsto, o que implicaria uma redução do défice orçamental de 4% previstos na revisão do OGE 2020 para 1,5% do PIB.

O BNA também adoptou um conjunto de medidas para suportar os níveis de liquidez do sistema financeiro e apoiar empresas e famílias: (i) reduziu a taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias de 10% para 7%; (ii) disponibilizou duas linhas de liquidez, uma no valor máximo de 100 mil milhões de Kwanzas para a aquisição de títulos públicos em posse das empresas e outra no âmbito da facilidade permanente de cedência de liquidez *overnight*, em até 100 mil milhões de Kwanzas, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo de 2020; (iii) anunciou a concessão de moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de obrigações creditícias.

As Reservas Internacionais Líquidas registaram uma queda de 26% em 2020, tendo encerrado o ano com um mínimo histórico de 8,7 mil milhões de dólares. Esta evolução é explicada, essencialmente, pela contracção de 79% dos depósitos da Conta Única do Tesouro Nacional em Moeda Estrangeira (CUT ME), a qual recebeu menos entradas associado às menores receitas petrolíferas e cujos fundos foram abundantemente levantados pelo Executivo por forma a esterilizar e financiar a sua despesa em moeda nacional.

De acordo com as estimativas do INE, a economia angolana contraiu 5,1% em 2020, tratando-se da maior queda do PIB em várias décadas e a quinta recessão económica consecutiva. A contracção da economia foi mais profunda no segundo trimestre, aquando da implementação do primeiro Estado de Emergência da história angolana. Vários sectores de actividade económica sentiram o efeito das restrições impostas, em particular o sector dos transportes, da construção, das pescas e os sectores extractivos.

A inflação, inverteu a tendência decrescente que vinha a apresentar nos últimos anos, fechando o ano nos 25,1%. A aceleração do crescimento dos preços foi influenciada pelas restrições do lado da oferta decorrentes da, ainda, ineficiente estrutura produtiva interna e das limitações impostas na circulação interna de bens e pessoas.

No mercado cambial, o BNA introduziu um conjunto de medidas por forma a dar continuidade ao processo de flexibilização do mercado. Entre as medidas, destacam-se o retorno das petrolíferas, às quais depois adicionados outros *players* relevantes, na negociação directa do câmbio com os bancos e a implementação da plataforma de negociação do mercado cambial, o FXGO da *Bloomberg*. Além deste

conjunto de regulamentações, foram ainda utilizadas outras medidas que visaram influenciar a pressão cambial através da gestão da liquidez dos bancos. De referir que o Dólar americano apreciou 35% face ao Kwanza durante o ano.

O *stock* do crédito concedido ao Governo Central pelos bancos cresceu 38,2%, ao passo que para o sector privado, o crédito reduziu em 6,8%, não obstante os programas existentes - e reforçados no ano em análise - para incentivar a exposição dos bancos ao sector produtivo. Assim, o rácio do crédito ao Estado face ao sector privado aumentou de 141% em 2019 para 210% em 2020, um cenário que respalda a preocupação já demonstrada pelo FMI neste âmbito.

Um dos principais impactos do cenário económico enfrentado por Angola foram os *downgrades* do *rating* da dívida do país, justificado, resumidamente, pelo aumento expressivo da dívida pública, elevados custos para o seu serviço de dívida e deterioração da posição externa do país. A *Fitch* e a *Standard & Poor's* cortaram os seus *ratings* de longo prazo, por duas vezes, fixando-os em CCC+ e CCC, respectivamente. Por seu lado, a *Moody's*, que tinha colocado Angola sob vigilância, desceu o *rating* para Caa1, também um nível de não investimento.

Mesmo com todo este enquadramento desafiante, na quarta revisão do programa de financiamento e assessoria técnica especializada (*Extended Fund Facility*, EFF), o FMI considerou o cenário macroeconómico do País como positivo e que o programa de reformas para Angola continua em curso. O país cumpriu com todas as metas indicativas, e com 5 das 6 metas estabelecidas para os respectivos critérios de desempenho.

A Instituição também realçou, de forma elogiosa, dois pontos na sua revisão ao cumprimento do EFF: (i) a resiliência demonstrada pelo Governo Angolano, perante os impactos causados pela Pandemia da Covid-19, reconhecendo a forma comprometida como estão a ser executadas as políticas de mitigação; (ii) o êxito na reformulação do perfil do serviço da dívida e na adesão à Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida, que irão conceder alguma folga à tesouraria do Estado e diminuir as necessidades de financiamento.

O *Outlook* do FMI para a economia do país é muito positivo e, com excepção para a produção petrolífera, assenta na estabilização dos principais indicadores macroeconómicos, em particular: (i) na redução da inflação, consistente com um crescimento controlado do M2; (ii) na melhoria dos saldos fiscais e consequente redução do rácio da dívida pública, onde a visão da Instituição é a de que o pico da dívida pública tenha sido atingido em 2020 (acima de 130% do PIB) e que venha a reduzir-se gradualmente no médio-longo prazo (meta de 60% em 2028); (iii) na melhoria na posição das reservas internacionais; e (iv) no crescimento robusto do sector não petrolífero. Porém, este cenário enfrenta alguns riscos de se

concretizar, tais como um aumento inesperado do número de casos interno da Covid-19, uma recuperação mais lenta da procura mundial ou a ocorrência de algum choque no mercado petrolífero.

## ***V. Economia de Portugal***

Após a imposição das primeiras medidas para contrair a propagação da pandemia no país, o Governo implementou um conjunto de medidas de suporte à economia, baseando-se, principalmente na: disponibilização de linhas de crédito garantidas pelo Estado; implementação de um regime de *layoff* simplificado; flexibilização do pagamento de impostos e contribuições sociais; aceleração do pagamento de incentivos às empresas; concessão de moratórias públicas e privadas de crédito; e outras medidas de carácter excepcional para apoio às famílias.

Em Junho, o Governo aprovou o Programa de Estabilização Económica e Social, sendo uma das bases para o Orçamento Suplementar de 2020. Neste programa constava um reforço e extensão das medidas já tomadas pelo Governo no combate à crise, uma reformulação do *layoff* simplificado e adição de outras medidas adicionais para a retoma progressiva da actividade económica. Importa referir sobre a introdução de um adicional de solidariedade sobre o sector bancário cuja receita é canalizada para o Fundo de Estabilização Financeiro da Segurança Social, de forma a financiar as acções suportadas pelo Governo na resposta à crise.

Em termos de indicadores macroeconómicos, a pandemia levou a que a economia portuguesa enfrentasse a maior recessão desde que há registo estatístico. De acordo com a última estimativa do INE, o PIB nacional contraiu, em termos reais, 7,6%, o que compara com o crescimento de 2,5% alcançado em 2019. Esta recessão foi explicada, essencialmente, pela contracção do consumo privado e pela redução sem precedente das exportações de turismo. Em termos nominais, o PIB deverá ter diminuído 5,3% no ano, fixando-se em 202,7 mil milhões de euros.

A taxa de desemprego média em 2020 foi de 6,8%, o que representa um aumento de 0,3 p.p. face ao ano anterior. Ficou assim interrompida a trajectória descendente que este indicador vinha a registar desde 2014. De referir que, apesar de a taxa de desemprego não ter sofrido uma alteração significativa, o número de empregos sofreu a maior contracção desde 2013 (-99 mil empregos face a 2019).

A inflação, medida pela variação média anual do índice de preços ao consumidor (IPC), foi nula sucedendo ao crescimento de 0,3% do IPC em 2019. Excluindo o preço da energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média também foi nula (0,5% no ano anterior). À semelhança do verificado em 2019, o diferencial de inflação face à média da Área do Euro, usando o índice de preços harmonizado, foi nulo, com uma deflação de -0,3%.

Relativamente às contas públicas, após no ano passado ter sido alcançado o primeiro *superavit* orçamental em muitas décadas, a economia portuguesa deverá ter registado um *déficit* orçamental, na óptica da

contabilidade pública, a rondar os 10,32 mil milhões de euros<sup>1</sup>. Os impactos adversos na economia provocados pela crise sanitária traduziram-se numa redução acentuada da receita fiscal e contributiva em cerca de 5,6%, tal como num aumento na despesa em 5,3%, motivado pelas medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas.

Depois de vários anos em que o país vinha a reduzir o endividamento público, a pandemia obrigou o Estado a recorrer mais ao mercado de dívida para fazer face às necessidades de financiamento acrescidas. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida pública, na óptica de *Maastricht*, atingiu um novo máximo histórico no final de 2020, ao situar-se em 270,4 mil milhões de euros, ou seja, cerca de 133% do PIB. Comparativamente a 2019, a dívida pública teve um crescimento nominal de 20,4 mil milhões de euros.

Não obstante o aumento do endividamento, o programa de compras de dívida pública do BCE teve um impacto muito positivo. tanto no preço das obrigações do tesouro - cujas *yields* a 10 anos chegaram a atingir patamares negativos – como nos *updates* nas avaliações das agências de *rating*. A única actualização relevante efectuada pelas agências de *rating* à dívida soberana portuguesa ocorreu em Abril, com a *Fitch* e a *Standard and Poor's* a reverem o *Outlook* da dívida de positivo para estável. A manutenção da avaliação nas actualizações seguintes foi justificada pela expectativa de retoma da tendência decrescente da dívida pública/PIB no final da pandemia e pela integração de Portugal na Zona Euro.

De acordo com as projecções do Banco de Portugal, que são apresentadas no Boletim Económico de Dezembro, a economia deve iniciar uma trajetória de recuperação a partir já em 2021 e, em 2022, a actividade económica retomar o nível anterior à pandemia. A instituição projecta um crescimento real do PIB de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. Como as projecções foram elaboradas e comunicadas numa altura prévia ao país evidenciar um ressurgimento preocupante do número de casos do Covid-19, que obrigou o Governo a reforçar as medidas de confinamento, é provável que na próxima actualização das projecções estas possam revistas em baixa.

## **VI. Enquadramento do sector bancário**

Antes de enfrentar a desafiante conjuntura económica e social de 2020, os progressos registados pela banca em diversas dimensões da estabilidade financeira, em especial os indicadores de liquidez e de solvência, foram significativos. Com estes fundamentos mais robustos, foi consensual admitir-se que o sistema bancário poderia estar mais resiliente para enfrentar esta crise face ao que estava aquando da

---

<sup>1</sup> Comparativamente ao que estava previsto no OGE 2020 suplementar (*déficit* de 6% do PIB) e OGE 2021 (*déficit* de 7,3% do PIB), seria necessário utilizar o saldo orçamental na óptica das contas nacionais, o que ainda não é conhecido na altura em que se elabora o presente documento. Contudo, fontes oficiais do Governo têm comunicado que o *déficit* orçamental deverá ficar abaixo dos 7,3% do PIB previstos no OGE 2021, justificado pelo comportamento da receita fiscal e contributiva, que, apesar de recuar teve um desempenho bastante superior ao esperado.

anterior crise financeira global, inclusive em melhores condições para suportar as necessidades de financiamento das empresas e das famílias.

Ainda assim, várias medidas foram tomadas pelo Banco de Portugal, no sentido de salvaguardar a estabilidade financeira e de reduzir o risco de uma redução do crédito à economia. Em linha com as iniciativas desenvolvidas pelo BCE e pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), o Banco de Portugal anunciou um conjunto de medidas dirigidas aos bancos menos significativos sob a sua supervisão directa, nomeadamente:

- Possibilidade dos bancos operem, de forma temporária, com níveis de capital abaixo da recomendação de fundos próprios (P2G) e da reserva combinada de fundos próprios (CBR) e com níveis de liquidez inferiores ao requisito do rácio de cobertura de liquidez (LCR), sendo que a redução dos requisitos de capital prudencial deverá ser utilizada para a concessão de crédito à economia e não para a distribuição de dividendos, recompra de acções próprias e remunerações variáveis;
- Manutenção da reserva contracíclica de fundos próprios em zero e adiamento do período de implementação gradual da reserva de fundos próprios para outras Instituições de importância sistémica;
- Divulgou orientações ao tratamento prudencial dos créditos alvo de moratórias de pagamento e no seu relato e divulgação de informações.

Um dos argumentos que sustentam a relativa melhor capacidade dos bancos para apoiar a economia nesta crise é o crescimento em 4,1% do crédito concedido pelos bancos ao sector não financeiro em 2020. O crédito concedido às empresas, com destaque às de dimensão micro e pequenas, foi o que cresceu de forma mais acentuada (+9,6%), sobretudo a partir de Março, sendo que muito do crédito concedido beneficiou garantias prestadas pelo Estado Português ao abrigo das linhas de apoio à economia Covid-19, enquadradas no sistema português de garantia mútua que permitiu às empresas aceder a créditos em melhores condições, por reduzirem o risco da contraparte bancária. No caso dos particulares (+1,8%), o crédito à habitação cresceu 2,3% em 2020, enquanto o crescimento do crédito ao consumo desacelerou para 0,5% reflectindo, essencialmente, a redução de consumo associado às restrições de mobilidade impostas e à incerteza dos impactos da pandemia de Covid-19.

Do lado do passivo, os depósitos de clientes nos bancos portugueses cresceram 9,4% face a 2019, sendo este crescimento mais acentuado a partir do segundo trimestre. Segmentando, os depósitos das empresas cresceram 18%, enquanto os depósitos particulares cresceram 8,1%. Por outro lado, o recurso a financiamento junto do Eurosistema aumentou de forma expressiva (+ 85,7%), reflectindo a flexibilização

das condições monetárias pelo BCE, em particular, o recurso por parte dos bancos à terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (TLTRO III).

Relativamente aos indicadores de performance e de solidez do sector bancário para 2020, cuja informação disponibilizada pelo Banco de Portugal reportava até ao terceiro trimestre do ano, nota-se, por um lado, a evolução positiva dos rácios de *non-performing loans* (NPL), da solvabilidade e da liquidez e, por outro lado, que os indicadores relacionados com as demonstrações de resultados e rentabilidade foram os que mais reflectiram as condições adversas do enquadramento macroeconómico:

- O rácio NPL situou-se em 5,3% em Setembro de 2020, o que representa uma melhoria de 0,9 p.p. relativamente ao ano de 2019. Apesar da melhoria, a banca portuguesa ainda é a terceira com maior rácio NPL da Zona Euro e a expectativa de convergência poderá ser mais lenta do que anteriormente antecipado. Também é importante referir que o volume de NPL poderá estar subestimado devido aos diversos apoios que têm vindo a ser implementados, tais como empréstimos às empresas com garantias do Estado, moratória pública dos créditos bancários concedidos às famílias e às empresas e medidas excepcionais em matéria de revogação, prorrogação e suspensão das linhas contratadas.
- A situação de liquidez do sector manteve-se em níveis confortáveis: o rácio de transformação prolongou a anterior trajectória descendente, iniciada já em 2010, estabelecendo-se em 85,2% em Setembro de 2020, bem abaixo do máximo regulamentar de 120%. Ao mesmo tempo, o rácio de liquidez LCR aumentou para 235,9%, confortavelmente acima do mínimo regulamentar 100%.
- A solvabilidade continuou a registar melhorias, com o capital *Common Equity Tier 1* (CET1) a subir para 14,9% em Setembro de 2020 (mais 0,6 p.p. que no final de 2019). A retenção de lucros, no período pandémico, contribuiu para o aumento do CET1, aumentando o seu peso na estrutura de fundos próprios. Ao mesmo tempo, e mais relevante, houve uma redução dos activos ponderados pelo risco de 49,6% para 45,5% do activo total, provavelmente pelo efeito do crescimento do crédito às empresas com garantia do Estado que beneficiam de um menor consumo de capital (*RWA*). O rácio de alavancagem, embora apresentasse uma evolução desfavorável (-0,3 p.p. para 7,6%) em 2020, permanece confortavelmente acima de 3%, que apesar de ser apenas um limite recomendado será um requisito de cumprimento regulamentar a partir de Junho de 2021.
- Nos primeiros nove meses do ano, os resultados líquidos do sector baixaram para 588 milhões de euros, ou seja, uma redução de 65,4% face ao mesmo período de 2019. A rentabilidade do activo (ROA) foi de 0,1%, ou seja, 0,5 p.p. abaixo do registado no período homólogo, enquanto a rentabilidade do capital próprio (ROE) diminuiu 4,5 p.p., para 1,7%.

- A descida da rentabilidade foi reflexo de uma subida significativa das perdas por imparidade (+65,8% em termos homólogos) e, com uma menor influência, da descida do produto bancário (-6,9%). Os custos operacionais diminuíram em 5,2%, contudo não foram suficientes para compensar a descida do produto bancário, pelo que o rácio *cost-to-income* registou um agravamento de 0,3 p.p. para 58,1%.

Não obstante a perda relevante de rentabilidade, os indicadores de estabilidade do sector não evoluíram de forma tão negativa como poderia ser antecipado no início da pandemia. Ao mesmo tempo, os bancos também demonstraram um papel importante no suporte a outros sectores de actividade mais afectados pela conjuntura. Contudo, uma recuperação da economia mais pessimista do que actualmente se espera e o levantamento de algumas medidas de apoio das autoridades às famílias e às empresas pode perspectivar um cenário bem mais desafiante para os próximos anos. Por exemplo, o aumento de NPL é um dos principais riscos decorrente do levantamento das moratórias de crédito, que estarão em vigor até Setembro de 2021. No caso de se materializar esse aumento, é de esperar que o sector continue a enfrentar uma necessidade significativa de reforço de perdas por imparidade com impactos negativos na sua rentabilidade.

Refira-se que no cenário base das projecções do Banco de Portugal efectuadas em Dezembro, prevê-se que a probabilidade de incumprimento das empresas aumente em 2021, em especial no sector do alojamento e restauração, reduzindo-se gradualmente em 2022. No cenário severo, espera-se uma evolução semelhante ao cenário base em 2020, mas uma redução mais lenta das probabilidades de incumprimento, em 2021 e 2022.

### **VII. Quadro regulamentar do sistema financeiro**

O programa regulatório europeu e nacional foi substancialmente influenciado, no ano de 2020, pela Covid-19. Foi um ano marcado pela preocupação para com as famílias e as empresas e, adicionalmente, também pela especial consideração pela continuidade operacional, desde logo em termos de recursos tecnológicos, com as crescentes preocupações com a segurança e a privacidade, até aos recursos organizativos e humanos.

Motivado pela crise pandémica, no plano nacional foi publicado o regime da moratória através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março que veio introduzir medidas excepcionais de protecção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia local, e veio ainda prever um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia.

No plano europeu, também a EBA publicou em Abril de 2020 as *Guidelines* relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia de Covid-19, tendo sido incorporadas pelo Banco de Portugal pela Carta Circular n.º CC/2020/0000022. Estas orientações estabelecem os termos e as condições que a prorrogação de prazos de pagamentos inerentes a operações

de crédito, associada a moratórias públicas ou privadas criadas no contexto da pandemia de Covid-19, deve cumprir para não reconduzir à verificação de uma situação de incumprimento do devedor, nem à verificação do conceito de medida de reestruturação, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013 (“CRR”) e das *Guidelines* da EBA relativas, designadamente, à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do CRR.

O ano de 2020 foi ainda marcado pela publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 no mês de Julho, que veio regulamentar, de forma consolidada, os sistemas de governo e controlo interno e definir os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Este aviso encontra-se alinhado com as *Guidelines* da EBA (EBA/GL/2017/12, EBA/GL/2017/11 e EBA/GL/2015/22) e está associado à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, que regulamenta os deveres de reporte respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno. Destes normativos, destacam-se como principais alterações: (i) um alargamento do leque de matérias tratadas face ao anterior Aviso; (ii) uma maior responsabilização para o órgão de fiscalização, órgão de administração e para as funções de controlo interno; (iii) uma necessidade de alinhamento de todas as peças do sistema de gestão de riscos financeiros e não financeiros, incluindo o quadro de apetência pelo risco (RAF), a declaração de apetência pelo risco (RAS), a política de gestão de risco global, as políticas de gestão de risco específicas, o processo interno de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), o processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez (ILAAP), o plano de recuperação, e as políticas e práticas remuneratórias; (iv) a introdução de regras tendentes a permitir que o órgão de fiscalização tenha as condições necessárias para efectivamente desempenhar as suas funções, incluindo a obrigação de avaliação das funções de controlo interno, e (v) a obrigação do órgão de fiscalização assegurar a fiabilidade, completude e consistência de toda a informação produzida pela instituição, incluindo a informação dos reportes prudenciais e financeiros a efectuar às respectivas autoridades de supervisão.

Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, o ano de 2020 ficou também marcado pela transposição da Directiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 2018, e da Directiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal.

## Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa

### **Modelo de Negócio**

O principal **objectivo** do BAIE consiste na prestação de serviços financeiros de forma ágil e flexível:

- (i) operando como banco correspondente do Grupo BAI (Angola e Cabo Verde) e de outros clientes institucionais angolanos a partir de um mercado financeiro desenvolvido, facilitando assim o seu acesso e dos seus clientes aos mercados internacionais de bens e serviços;
- (ii) disponibilizando uma gama diversificada de serviços financeiros a empresas (preferencialmente residentes em Portugal) que realizem negócios com Angola e/ou que invistam em Angola;
- (iii) apoiando empresas angolanas com negócios em Portugal e, complementarmente, clientes particulares angolanos com interesses em Portugal.

procurando através desses diferentes nichos de mercado assegurar o crescimento da carteira de clientes e do balanço do Banco, bem como captar clientes para o BAI em Angola, de forma a remunerar adequadamente os capitais próprios do Banco.

A **estratégia** de negócio do Banco visa, assim, desenvolver actividade em segmentos de mercado específicos, procurando adoptar como linha diferenciadora a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

Entende-se que a estratégia definida permite desenvolver um modelo de negócio que aproveita o potencial de vantagens competitivas do Banco, nomeadamente no grupo financeiro aonde se insere.

A implementação desta linha de orientação estratégica deve ter por base a adopção de um perfil de risco conservador que permita garantir a continuidade do negócio do Banco, em termos de rentabilidade e solvabilidade, em qualquer circunstância. Consequentemente, a implementação e manutenção dos vários componentes do sistema de controlo interno do Banco devem ser adequados ao perfil de risco pretendido.

Na **óptica do cliente**, o modelo de negócio prosseguido pelo BAIE, desenvolve-se em três vertentes principais:

- **Banca institucional**
  - Correspondente de bancos angolanos - liquidações de operações de comércio externo (*trade finance*) e outros pagamentos internacionais de invisíveis correntes e de capitais com Angola;
  - Intermediário na captação de fundos de instituições angolanas para aplicação no mercado interbancário em Portugal e na Europa, beneficiando do conhecimento aprofundado deste mercado que o BAIE dispõe (*gestão de tesouraria, money market e fixed income*).

- **Banca de empresas – crédito e depósitos/poupança**

Enfoque no nicho de mercado das transacções que empresas residentes em Portugal (ou outros países europeus) realizam com Angola, tanto no comércio de bens como de serviços (*trade finance*) e, complementarmente, no apoio da actividade doméstica dessas empresas.

- **Banca de particulares –depósitos/poupança**

Enfoque nos clientes do BAI residentes em Angola, do segmento *affluent*, que por razões profissionais ou familiares necessitam de ter uma conta bancária numa instituição de crédito em Portugal e acesso a plataformas Fintech de intermediação de depósitos de retalho provenientes de outras instituições de crédito da zona euro. No Plano Estratégico de Negócios para o período de 2021-2025 foi definido como novo segmento o *mass market e affluent* de nacionalidade portuguesa, na vertente de captação de recursos através do desenvolvimento das plataformas de canais digitais.

Neste quadro de objectivos, o BAIE elegeru até ao momento as seguintes **áreas de negócio** como prioritárias:

- **Serviços de Banca Correspondente**, para bancos do Grupo BAI e outros bancos angolanos (*trade finance* e serviços de pagamentos internacionais).

- **Banca Comercial**

1. Prestando serviços financeiros prioritariamente a **empresas residentes** em Portugal e que mantenham negócios comerciais ou de investimento com Angola, procurando estruturar soluções financeiras customizadas, que, dentro de parâmetros de risco conservadores, contribuam para o fomento desses negócios e, complementarmente dos negócios no mercado doméstico.
2. Prestando serviços financeiros a **particulares** na vertente de captação de recursos financeiros:
  - 2.1. Atendendo ao facto do BAI ser um banco líder em Angola e através de um melhor aproveitamento de sinergias com a sua filial europeia, na captação de recursos financeiros de clientes residentes em Angola que pretendam ter uma conta bancária aberta numa instituição em Portugal (afluente e expatriados).
  - 2.2. Aproveitando a actual política monetária ultra-acomodatória seguida pelo BCE (e mais recentemente também da Fed), captação de recursos de retalho através do acesso de plataformas de intermediação de depósitos de instituições da Zona Euro e da oferta de taxas remuneratórias competitivas.
  - 2.3. No segmento o *mass market e affluent* de nacionalidade portuguesa, com alargamento da base de clientes suportado pelo desenvolvimento das plataformas de canais digitais e da reformulação da proposta de oferta ao nível de produtos de poupança e de pagamento.

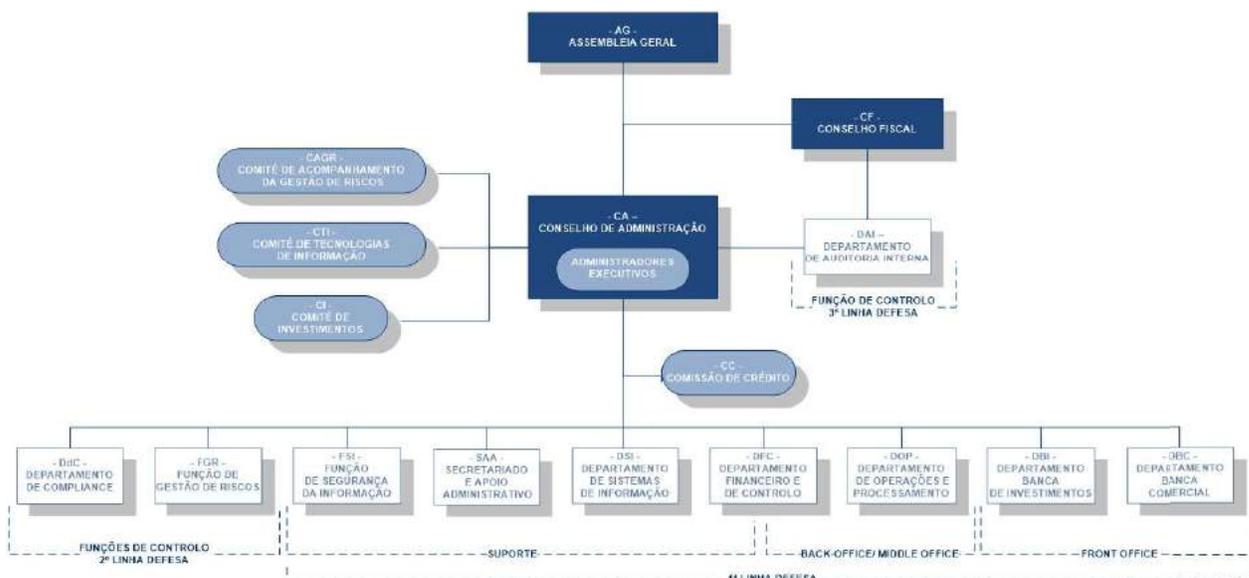
- **Banca de Investimentos**, tendo como propósitos (i) investir os recursos financeiros disponíveis, procurando obter a melhor rentabilidade assumindo níveis de risco pré-definidos através de estruturas de gestão de risco simples e eficazes (*money market* e *fixed income*) e (ii) organizar soluções financeiras mais especializadas para os clientes **empresa**, na qual se destaca a montagem e/ou participação de operações mais estruturadas, nomeadamente em formato de sindicato bancário.

### **Estrutura organizacional**

A estrutura organizacional que foi definida no momento da criação do Banco tem vindo a ser actualizada de forma a acompanhar as alterações na estratégia e o desenvolvimento do Banco, bem com a evolução dos requisitos prudenciais inerentes à actividade e à gestão das instituições financeiras.

A estrutura organizacional em vigor no BAIE tem por base diversos factores, entre os quais, o ambiente em que o Banco opera, a sua estratégia, a sua cultura e a dimensão, natureza e complexidade da sua actividade, sendo que o modelo utilizado baseia-se numa estrutura funcional, em que são agrupadas no mesmo departamento pessoas que realizam actividades dentro de uma mesma área de negócio, técnica ou de conhecimento.

Esta estrutura foi igualmente concebida com o intuito de dispor dos recursos apropriados à identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização dos riscos financeiros e não financeiros a que o Banco está exposto na sua actividade.



## **Modelo de Governo Societário e órgãos colegiais**

- **Assembleia Geral (AG)**

A AG é composta pelos accionistas do Banco, tendo como responsabilidades eleger os membros da Mesa da AG, do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) e respectivos presidentes, aprovar a proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas (ROC), a política de remunerações, a política de selecção e designação do ROC e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, a política de avaliação e selecção de membros de órgãos sociais e colaboradores que desempenham funções essenciais e o relatório de gestão e contas de cada exercício, incluindo o parecer do Conselho Fiscal.

- **Conselho Fiscal (CF)**

Os membros do CF asseguram a fiscalização conscienciosa e imparcial da gestão do Banco, sendo constituído por um Presidente, dois vogais efectivos e um vogal suplente.

O CF reúne, pelo menos, numa base mensal com a Função de Gestão de Riscos (FGR), Departamento de *Compliance* (DdC), Departamento de Auditoria Interna (DAI) e Departamento Financeiro e de Controlo (DFC) com o intuito de acompanhar a gestão de riscos e a apetência pelo risco do Banco, bem como monitorizar a sua implementação.

Os membros do CF estão representados nas reuniões do Conselho do Administração e, por um dos seus membros, nas reuniões do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR).

- **Conselho de Administração (CA)**

O CA é constituído por um administrador não executivo e por três administradores executivos, um dos quais tem exercido funções de Presidente a título transitório até conclusão dos procedimentos inerentes ao processo de autorização dos membros dos órgãos sociais a nomear para o mandato de 2021/2024.

Em reunião da AG de 5 de Abril de 2021 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para o mandato de 2021/2024. O CA passará a contar, numa primeira fase, com cinco elementos: um Presidente não executivo; uma vogal não executiva; e uma Comissão Executiva (CE) com três membros, sendo um deles designado como Presidente da CE. O CF manterá a anterior estrutura, com dois vogais e um Presidente. De seguida, iniciou-se o respectivo processo de avaliação e aprovação junto do Banco de Portugal. Em 2021 será, ainda, designado mais um membro do CA independente não executivo.

- **Comissão de Crédito (CC)**

A CC é um órgão colegial de decisão a quem compete aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado e que implicam a assunção de riscos de valores relevantes no balanço do BAIE. A

responsabilidade pela aprovação das operações de crédito cujo montante é inferior a este escalão cabe a um ou mais administradores em função do seu montante e nos termos da Norma de Delegação de Poderes de Crédito.

- **Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CC)**

Ao CAGR compete assegurar o acompanhamento permanente do SGR e da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema. Compete ainda acompanhar a exposição do Banco aos riscos financeiros e não financeiros através da análise crítica de indicadores de risco, da monitorização da sua evolução e dos factores que justificam essa evolução, bem como do nível de adesão, por parte do Banco, ao apetite pelo risco definido. Compete ainda ao CAGR acompanhar os processos de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), de auto-avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) e testes de esforço face: i) ao perfil de risco do Banco, ii) à respectiva política interna e iii) aos requisitos regulamentarmente definidos nesta matéria.

- **Comité de Tecnologias de Informação (CTI)**

Ao CTI compete assegurar a supervisão do plano estratégico de tecnologias de informação, realizando a definição, aprovação e decisão de prioridades ao nível da implementação de programas e projectos de carácter tecnológico, em alinhamento com a estratégia de negócio do BAIE, incluindo aqueles que decorrem de obrigações legais/ regulamentares ou que suportam a mitigação de riscos relevantes, bem como acompanhar e definir acções de mitigação para eventos de risco de segurança de informação e de tecnologias de informação.

Adicionalmente, compete ao CTI assegurar a gestão dos riscos tecnológicos, nas dimensões de disponibilidade e continuidade, segurança, alterações, integridade dos dados, capacidade e contratação externa.

- **Comité de Investimentos (CI)**

Compete ao CI, analisar e recomendar ao CA, estratégias de investimento de acordo com a expectativa futura em relação aos cenários macroeconómicos e o acompanhamento da evolução dos mercados financeiros, bem como propor ao CA aprovar/vetar novas opções de investimento face ao perfil de risco do Banco. Compete também ao CI efectuar a monitorização do desempenho e dos indicadores de risco das diversas carteiras de investimento e de depósitos, apresentando propostas de actuação em caso de desvios significativos face aos objectivos inicialmente estipulados.

### **Capital Humano**

Em 31 de Dezembro de 2020 o Banco contava com um total de 50 colaboradores, mais 6 colaboradores do que no final do ano anterior. O pessoal ao serviço do Banco é, com certeza, o activo mais valioso e determinante para o sucesso na implementação da estratégia de negócio.

O Banco possui uma equipa de profissionais, a maioria dos quais jovens, com talento e com um leque de experiências variado, centrada na qualidade da prestação de serviços aos clientes e na observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A relevância dada ao reconhecimento do mérito e contributo individual dos colaboradores tem-se traduzido fundamentalmente, no estabelecimento de canais abertos de comunicação transversais entre todos os colaboradores, incluindo equipa de gestão sénior e os membros da administração do Banco, e na atribuição de remuneração variável aos colaboradores que contribuem, de forma sustentada, para a concretização dos objectivos do Banco, sendo este processo associado a um sistema de avaliação de desempenho alinhado com os objectivos do Banco e com as competências comportamentais que os permitem atingir no ambiente de negócios e regulamentar extremamente dinâmico e competitivo.

Manteve-se em 2020 a implementação de um amplo programa de gestão de mudança cultural, iniciado em 2018, que tem permitido tornar a cultura organizacional do Banco ainda mais ágil e adaptável às rápidas mudanças que caracterizam o mercado financeiro, mais proactiva e com maior foco no cliente. Um dos factores chave para o sucesso deste programa é o facto de ter por base i) o alinhamento dos objectivos e desafios de negócio com a dinâmica de desenvolvimento pessoal e profissional de cada um dos colaboradores e ii) o contributo dos elementos da equipa na construção e desenvolvimento das várias iniciativas do programa, permitindo, deste modo, encarar com optimismo os desafios presentes e futuros.

### **Sistema de Gestão de Riscos**

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do BAIE compreende um conjunto integrado de processos de carácter permanente que asseguram uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a adopção de uma estratégia adequada e o cumprimento dos seus objectivos, sendo o CA responsável por assegurar a sua implementação. Assim, o SGR permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo CA e que não afectarão significativamente a situação financeira da instituição:



O SGR do BAIE foi definido de acordo com a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, pretendendo incorporar as orientações estratégicas e o nível de tolerância ao risco definidos pelo CA.

O CA é responsável por assegurar a identificação dos riscos, internos e externos, que possam afectar a capacidade de implementar a estratégia do BAIE e de atingir os respectivos objectivos, estando delegado na FGR a elaboração de um relatório que compile o resultado do exercício de avaliação de riscos desenvolvido pelas Funções de Controlo.

De acordo com o actual modelo de gestão de riscos do Banco, identificam-se os seguintes riscos materiais:

**i. Riscos não financeiros:**

- Risco de Estratégia
- Risco Operacional
- Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação
- Risco de *Compliance*
- Risco de Reputação

**ii. Riscos financeiros:**

- Risco de Crédito (inclui Risco de Concentração)
- Risco de Liquidez e Financiamento (inclui Risco de Concentração)
- Risco de Taxa de Juro
- Risco Cambial (inclui Risco de Concentração)

O risco de mercado não é considerado material, em virtude de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

## Análise Financeira

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2020.

### Demonstração de Resultados

	31-Dez-20	31-Dez-19	Δ
Juros e rendimentos similares	10 238 927	21 473 405	-52,3%
Juros e encargos similares	(3 489 072)	(13 146 796)	-73,5%
<b>Margem Financeira (MF)</b>	<b>6 749 855</b>	<b>8 326 609</b>	<b>-18,9%</b>
Operações Financeiras (OF)	1 279 184	1 578 868	-19,0%
<b>Margem bruta (MF+OF)</b>	<b>8 029 039</b>	<b>9 905 477</b>	<b>-18,9%</b>
Comissões Líquidas (CL)	3 893 204	4 912 206	-20,7%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(2 327 226)	(2 065 047)	12,7%
<b>Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)</b>	<b>9 595 017</b>	<b>12 752 636</b>	<b>-24,8%</b>
Custos de Funcionamento (CF)	(5 768 828)	(6 094 692)	-5,3%
<b>EBITDA (PB-CF)</b>	<b>3 826 189</b>	<b>6 657 944</b>	<b>-42,5%</b>
Amortizações do exercício (A)	(759 124)	(748 035)	1,5%
Provisões e imparidade líquidas constituídas	(2 136 948)	(1 666 574)	28,2%
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>930 117</b>	<b>4 243 335</b>	<b>-78,1%</b>
Impostos	(759 655)	(1 314 465)	-42,2%
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>170 462</b>	<b>2 928 871</b>	<b>-94,2%</b>
<b>Cost to income [(CF+A)/PB]</b>	<b>68,0%</b>	<b>53,7%</b>	<b>26,8%</b>

Num exercício marcado por uma pandemia, cujo impacto foi muito significativo nas economias e nos mercados, em 2020 o **resultado antes de impostos** do BAIE totalizou Euros 930 mil, o que representa uma diminuição significativa de -78% face ao resultado antes de impostos de 2019, assim como o **resultado líquido do exercício**, que atingiu Euros 170 mil, representativo de uma diminuição de cerca de -94% quando comparado com o valor do período homólogo.

A **margem financeira** atingiu Euros 6.750 mil, o que representa uma diminuição de -19% face a 2019, tendo contribuído para este decréscimo, essencialmente, a variável preço (diminuição das taxas remuneratórias). A política monetária acomodatória dos principais bancos centrais, nomeadamente da Reserva Federal dos EUA (*Fed*), teve um impacto muito negativo na margem financeira do Banco. A redução de 1 p.p. nas taxas directoras, para a banda de 0,00% e 0,25%, obrigou o Banco a alterar o perfil da carteira de títulos no final do primeiro trimestre de 2020, como resposta ao estreitamento das *yields* das emissões obrigacionistas. No que diz respeito à margem passiva, a necessidade de cumprir com o rácio de financiamento de estável líquido (NSFR), que se tornará obrigatório a partir de Junho de 2021, traduziu-se na captação de *funding* de retalho que, aliada à política monetária do Banco Central Europeu (Euribor em mínimos históricos), teve um efeito de erosão na margem financeira.

O **resultado com operações financeiras** diminuiu -19%, em termos homólogos, motivado por: i) uma redução do resultado com operações cambiais (- Euros 395 mil face a 2019); ii) diminuição dos resultados realizados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (- Euros 45 mil face a 2019), parcialmente compensadas pela; iii) desvalorização inferior dos activos ao justo valor através de resultados (Euros 140 mil face a 2019).

As **comissões líquidas** atingiram Euros 3.893 mil, reflectindo um decréscimo de cerca de -21% face ao observado no ano de 2019. O comportamento desta rubrica resulta essencialmente da diminuição das comissões de créditos documentários (-27%). A forte actividade verificada no 4º trimestre de 2018 e o aumento das comissões por prorrogação de prazo por via das divergências de créditos documentários anteriores tiveram um impacto muito positivo em termos de proveitos no primeiro semestre de 2019.

Os **outros resultados operacionais** apresentam em 2020 um agravamento face ao gasto líquido ocorrido no ano anterior (+13%), explicado pelo efeito da contabilização de um proveito de Euros 209 mil decorrente da venda da participação financeira numa empresa associada em 2019.

Os **custos de funcionamento**, ocorridos em 2020, quando comparados com os do período homólogo, apresentam uma diminuição de -5%, explicada pela variação ocorrida nas seguintes rubricas:

- i) **Gastos gerais administrativos** (-4%). Apesar de um aumento de Euros 97 mil em gastos com projectos e consultoria externa, o regime de teletrabalho em 2020 traduziu-se numa redução de gastos com despesas de comunicação, deslocações e formação de pessoal em Euros 204 mil;
- ii) **Gastos com pessoal** (-6%), em virtude da diminuição muito significativa da remuneração variável em 2020, apesar de um aumento da estrutura de capital humano do Banco durante o exercício.

No que diz respeito a **provisões e imparidade líquidas constituídas**, a rubrica apresenta em 2020 um agravamento de +28%, essencialmente devido ao impacto adverso da actualização dos factores de risco desencadeado pelo efeito da crise pandémica nas economias, com reforços de imparidade expressivos na exposição a risco soberano Angola, parcialmente compensada por uma reversão associadas à liquidação de um financiamento.

Apesar de ter ocorrido a diminuição na estrutura de custos, a diminuição do produto bancário em cerca de -25% face ao homólogo reflectiu-se no agravamento do rácio *cost to income* em cerca de 14 p.p..

## Balanço

	31-Dec-20	31-Dec-19	Δ
Activos financeiros:			
Disponibilidades	213 034 800	176 547 760	21%
Aplicações em instituições de crédito	112 349 030	368 311 838	-69%
Crédito a clientes	82 230 868	79 163 299	4%
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	546 394	660 302	-17%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	139 026 724	137 250 776	1%
Outros activos financeiros ao custo amortizado	9 951 931	31 516 882	-68%
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	294 405	336 977	-13%
<b>Total activos financeiros</b>	<b>557 434 152</b>	<b>793 787 835</b>	<b>-30%</b>
Activos não financeiros	28 970 093	28 977 226	0%
<b>Total activos</b>	<b>586 404 245</b>	<b>822 765 061</b>	<b>-29%</b>
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	312 187 232	556 718 259	-44%
Recursos de clientes	174 929 100	170 277 884	3%
Passivos Subordinados	-	-	N/A
Outros passivos financeiros	294 405	336 977	-13%
<b>Total passivos financeiros</b>	<b>487 410 737</b>	<b>727 333 120</b>	<b>-33%</b>
Outros passivos não financeiros	9 654 579	9 161 457	5%
Capital	40 000 000	40 000 000	0%
Reservas de reavaliação	2 549 660	182 102	1300%
Outras reservas e resultados transitados	46 618 809	43 159 511	8%
Resultado do exercício	170 460	2 928 871	-94%
<b>Total passivos e capital próprio</b>	<b>586 404 245</b>	<b>822 765 061</b>	<b>-29%</b>

Em 2020, destaca-se uma diminuição considerável do balanço do BAIE (-29%), confirmando a inversão do crescimento da actividade com os clientes institucionais, iniciada em 2019. A diminuição é explicada, essencialmente, pela menor procura pelo mercado monetário interbancário (aplicações e recursos de instituições de crédito), provocada pela política monetária acomodatória da Fed.

Apesar de a variação ser residual, e tal como referido anteriormente, a carteira de **activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral** foi forçosamente alterada em termos de perfil (antes maioritariamente composta por emissões soberanas e de bancos multilaterais de desenvolvimento). Devido à já mencionada diminuição da taxa de juro de referência do mercado em USD, que conduziu a um contexto de *zero lower bound* nos mercados em EUR e USD, a gestão do BAIE tomou a decisão de iniciar um programa de compras de emissões de dívida obrigacionista de categoria *investment grade*, com um *asset allocation* diversificado. O investimento nestas emissões foi uma das principais estratégias de resposta de curto prazo por parte da gestão do Banco à deterioração dos prémios de risco do mercado de dívida soberano, uma vez que têm implícitas *yields* mais elevadas.

Em termos médios, a diminuição do balanço foi menos acentuada (-23%).

O indicador de solvabilidade mantém-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar, tendo-se situado nos 25,5%, tal como no ano anterior.

## Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2020, no valor de Euros 170.460, seja dada a seguinte aplicação:

- |   |         |
|---|---------|
| • Transferido para Resultados Transitados | 153.414 |
| • Transferido para Reservas Legais        | 17.046  |

## Outras Informações

### (i) Factos subsequentes

Os eventos subsequentes encontram-se divulgados no anexo ao Relatório de Gestão, nomeadamente na Nota 35 – Eventos subsequentes.

### (ii) Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
- Não se verificaram negócios entre o Banco e os seus Administradores, excepto operações que decorrem da normal actividade do Banco;
- O Banco não possui sucursais; e
- O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e à Administração Tributária.

### (iii) Em 31 de Outubro de 2019, entrou em funções, como administradora não-executiva Inokcelina Ben'África Correia dos Santos.

### (iv) Em 9 de Janeiro de 2020, o Presidente do Conselho de Administração José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira, apresentou uma carta de renúncia às suas funções com produção de efeitos a 29 de Fevereiro de 2020.

## Anexo ao Relatório de Gestão

1. Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que, com exceção do administrador executivo Omar José Mascarenhas de Morais Guerra, titular de uma (1) acção, nenhum dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é titular de acções do capital social do Banco.
2. Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2020, em cumprimento do estabelecido no artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais:

	N.º Acções	%
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	7.999.999	99,99995

Lisboa, 27 de Abril de 2021

O Conselho de Administração

---

António Pinto Duarte  
Presidente

---

Omar Guerra  
Vogal

---

Henrique Carvalho da Silva  
Vogal

---

Inokcelina dos Santos  
Vogal

**Banco BAI Europa, S.A.**

**Relatório e Contas**

**2020**

**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Demonstrações Financeiras**  
**em 31 de Dezembro de 2020**

**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

		31-Dez-20		(Montantes expressos em euros)	
	Notas	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	31-Dez-19
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	84 537 660	-	84 537 660	151 978 991
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	132 775 552	( 50 784)	132 724 768	24 568 769
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	546 394	-	546 394	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	6	294 405	-	294 405	336 977
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7, 17	139 026 724	-	139 026 724	137 250 776
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	8, 17	112 464 350	( 115 320)	112 349 030	368 311 838
Crédito a clientes	9, 17	85 774 589	(3 543 731)	82 230 858	79 163 299
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	9 963 499	( 11 568)	9 951 931	31 516 882
Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso	11	4 469 915	(1 539 964)	2 929 951	3 406 174
Activos intangíveis	12	628 168	( 602 237)	25 931	173 465
Activos por impostos correntes	13, 27	451 343	-	451 343	846 679
Activos por impostos diferidos	13, 27	622 559	-	622 559	692 779
Outros activos	14, 17	21 340 656	( 627 975)	20 712 681	23 858 130
<b>Total de Activo</b>		<b>592 895 824</b>	<b>( 6 491 579)</b>	<b>586 404 245</b>	<b>822 765 061</b>
<b>Passivo</b>					
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resulta	6				294 405
Recursos de bancos centrais	15				-
Recursos de outras instituições de crédito	15				312 187 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	16				174 929 100
Provisões	17				4 597 984
Passivos por impostos correntes	13, 27				8
Passivos por impostos diferidos	13, 27				640 367
Outros passivos	18				4 416 220
<b>Total de Passivo</b>					<b>497 065 316</b>
<b>Capital Próprio</b>					<b>736 494 577</b>
Capital	19				40 000 000
Reservas de reavaliação	19				2 549 660
Outras Reservas	19				8 673 348
Resultados Transiados	19				37 945 461
Resultado do exercício (Dividendos antecipados)	19				170 460
<b>Total de Capital Próprio</b>					<b>89 338 929</b>
<b>Total de Passivo + Capital Próprio</b>					<b>586 404 245</b>
<b>Total de Activo</b>					<b>822 765 061</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-20	31-Dez-19
Juros e rendimentos similares - taxa efectiva	20	10 238 925	21 473 405
Juros e gastos similares	20	(3 489 072)	(13 146 796)
<b>Margem financeira</b>	20	<b>6 749 853</b>	<b>8 326 609</b>
Rendimentos de serviços e comissões	21	4 924 650	5 933 774
Encargos com serviços e comissões	21	(1 031 446)	(1 021 568)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	274 792	319 299
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resul	23	( 92 629)	( 232 816)
Resultados de reavaliação cambial	2.3	1 097 021	1 492 385
Resultados de alienação de outros activos	11	( 839)	-
Outros resultados de exploração	24	(2 326 387)	(2 065 047)
<b>Produto bancário</b>		<b>9 595 015</b>	<b>12 752 636</b>
Custos com pessoal	25	(3 102 093)	(3 315 682)
Gastos gerais administrativos	26	(2 666 735)	(2 779 010)
Depreciações do exercício	11, 12	( 759 124)	( 748 035)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	17	( 704 060)	( 745 397)
Imparidades de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17	( 262 765)	( 56 274)
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	17	( 820 780)	( 832 732)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17	47 743	( 30 755)
Imparidades de outras contas a receber	17	( 397 086)	( 1 416)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>930 115</b>	<b>4 243 335</b>
Impostos	27	( 759 655)	(1 314 465)
Correntes	27	( 689 435)	(1 260 846)
Diferidos	27	( 70 220)	( 53 619)
<b>Resultado após impostos</b>		<b>170 460</b>	<b>2 928 871</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>170 460</b>	<b>2 928 871</b>
<b>Resultado por acção</b>		<b>0,02</b>	<b>0,37</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Resultado do exercício</b>		<b>170 460</b>	<b>2 928 871</b>
Items que não irão ser reclassificados para resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	19	530 427	( 25 174)
Reserva de justo valor associada a instrumentos de capital		-	-
Impacto fiscal		-	-
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Alterações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	19	2 978 624	226 302
Impacto fiscal	19	( 611 066)	( 50 926)
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados</b>		<b>2.897.985</b>	<b>150.202</b>
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>3 068 445</b>	<b>3 079 073</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.  
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

	(Montantes expressos em euros)						
	Notas	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2019</b>		<b>40 000 000</b>	<b>30 078 169</b>	<b>7 198 948</b>	<b>( 49 548)</b>	<b>5 907 569</b>	<b>83 135 138</b>
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2018		-	4 726 055	1 181 514	-	(5 907 569)	-
Reservas reavaliação	19	-	-	-	231 650	-	231 650
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	19	-	(25 174)	-	-	-	(25 174)
Resultado líquido em 2019		-	-	-	-	2 928 871	2 928 871
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>		<b>40 000 000</b>	<b>34 779 050</b>	<b>8 380 462</b>	<b>182 102</b>	<b>2 928 871</b>	<b>86 270 485</b>
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2019		-	2 635 984	292 887	-	(2 928 871)	-
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	19	-	530 427	-	2 367 558	170 460	3 068 445
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>		<b>40 000 000</b>	<b>37 945 461</b>	<b>8 673 348</b>	<b>2 549 660</b>	<b>170 460</b>	<b>89 338 929</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.****DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA****PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez.	31-Dez.
<b>Actividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	20 e 21	14 978 858	28 726 327
Juros, comissões e outros custos pagos	20 e 21	(4 944 721)	(15 584 649)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	2,3	1 097 021	1 492 385
Pagamento a empregados e fornecedores	25 e 26	(5 477 890)	(5 794 157)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos		5 653 267	8 839 906
Diminuições (aumentos) em:			
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	21 590 918	1 701 897
Aplicações em instituições de crédito	8	255 804 503	245 300 914
Crédito a clientes	9	(3 664 165)	(6 036 681)
Outros activos	15	(5 620 709)	555 645
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais		268 110 548	241 521 775
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	15	(244 071 942)	(355 708 878)
Recursos de clientes	16	4 516 597	33 526 766
Outros passivos	18	855 008	(6 699 218)
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais		(240 700 337)	(328 881 330)
Pagamento de impostos sobre lucros	13 e 27	(184 224)	(3 052 389)
Pagamento de outros impostos e contribuições	24	(2 394 742)	(1 193 904)
Caixa líquida das actividades operacionais		(2 578 966)	(2 578 966)
<b>Actividades de investimento</b>			
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	274 792	319 299
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de resultados	23	-	-
Aquisições de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	7	4 056 999	134 391 960
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados líquidas de alienações	6	(63 851)	673 502
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	11 e 12	-	(135 024)
Dividendos recebidos		2 596	-
Caixa líquida das actividades de investimento		4 270 536	135 249 737
<b>Actividades de financiamento</b>			
Pagamentos referentes a passivos de locação	18	(249 242)	(382 219)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(249 242)	(382 219)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		36 505 806	52 503 579
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 e 4	176 547 761	124 054 769
<b>Caixa e seus equivalentes no final do exercício</b>	<b>3 e 4</b>	<b>36 505 806</b>	<b>176 558 348</b>

As Notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras**  
**em 31 de Dezembro de 2020**

(Montantes expressos em euros)

## 1. Introdução

O Banco BAI Europa, S.A. (adiante também designado por “BAIE” ou “Banco”) com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“BAI”) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria n.º 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

## 2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

### 2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS em vigor, tal como adoptados na União Europeia até essa data.

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2020. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco a 16 de Abril de 2021, e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

### 2.2 Uso de estimativas na elaboração das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

### **Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos**

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis, incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações dos respectivos colaterais (Nota 2.4.1.3). Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos futuros, quer do momento do seu recebimento.

### **Impostos sobre lucros**

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura, assim como os requisitos definidos na IAS 12 (Nota 14). Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

O Banco adoptou em 2018 a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39, tendo alterado significativamente a forma de cálculo de imparidade uma vez que, para este efeito, passou a considerar um modelo de perdas esperadas. Relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do BAIE da aplicação das regras gerais do Código do Rendimento das Pessoas Colectivas.

### **Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados**

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (*i.e.* não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (Nota 32). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

### **Pensões de reforma e outros**

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (Nota 29). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

### **Imparidade e valorização dos activos ao justo valor através de outro rendimento integral**

O Banco determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos em cada data de reporte, incluindo ainda informação *forward looking*.

As avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark-to-market*) ou de modelos de avaliação (*mark-to-model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

#### **Valores de cotação de mercado (nível 1)**

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Acções cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

### **Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)**

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem *inputs* observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

### **Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)**

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) *Hedge Funds*;
- v) *Private equities*; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

## Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar (Nota 17).

### 2.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, os Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para Euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE pode utilizar instrumentos financeiros derivados como "forwards cambiais" e "swaps cambiais". As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas na Nota 2.4.6., sendo que, à data de 31 de Dezembro de 2020, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

### 2.4 Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Os activos financeiros são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o activo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- i) O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- ii) As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

#### **2.4.1 Crédito a clientes (Activos financeiros ao custo amortizado)**

##### **2.4.1.1 Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente**

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Por simplificação, o rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido de forma linear ao longo do prazo das operações de crédito.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

##### **2.4.1.2 Desreconhecimento**

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou iii) não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido e; iv) a modificação às condições contratuais de um activo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, *i.e.*, as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original.

##### **2.4.1.3 Perdas por imparidade**

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 adopta o modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

##### Análise colectiva

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflecte perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe *default*. Neste caso, a imparidade reflecte as

- perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

De salientar que, para efeitos de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes, o BAIE considerou ainda os seguintes pressupostos:

- Contaminação de *default*: a contaminação é realizada por nº de cliente, sendo consideradas em *default* todas as operações de um cliente para o qual uma das operações seja considerada em *default*;
- Período de cura: é considerado um período de cura de 6 meses para contratos que estiveram em *default* e de 12 meses para contratos que foram reestruturados.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

#### Cálculo do ECL

As ECL tratam-se de estimativas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o BAIE espera recuperar.

#### Definição de incumprimento (*default*)

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorporou na definição de *default* as recomendações da EBA "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*", emitido em 28 de Setembro de 2016.

#### Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (*i.e.* risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o BAIE considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa, como uma análise baseada no histórico do BAIE (*expert judgement e forward-looking*).

Neste sentido, tendo em conta a actividade do Banco, foi definido como a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito, quando ocorrer desde o momento do reconhecimento inicial, alguma das seguintes situações: i) incumprimento entre 30 a 90 dias; ii) mais de 2 pagamentos em incumprimento nos últimos 12 meses; iii) crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) entre 2 e 3 meses; iv) dívidas à Administração Central; v) crédito vencido há mais de 3 meses e/ou abatido na CRC nos últimos 3 reportes; vi) crédito renegociado na CRC; vii) créditos reestruturados por dificuldades financeiras; viii) PERSI (Particulares); e ix) Falecidos (Particulares).

Adicionalmente, no processo de monitorização de um aumento significativo de risco de crédito o Banco considera igualmente os seguintes factores qualitativos: i) problemas de gestão; ii) elevados investimentos; iii) elevada concorrência / margens reduzidas; iv) concentração do volume de negócio num número reduzido de clientes; v) perda

de concessões ou representações; vi) grupo económico com dificuldades; vii) evidência de reestruturação no sistema financeiro; viii) problemas com fornecedores; ix) agravamento da situação económico-financeira; x) elevada concentração num mercado; xi) empresa empregadora (Particulares); e xii) divórcio (Particulares).

O BAIE monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- As exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade; e
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL lifetime.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros são obtidos utilizando referências de mercado ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*, quando aplicável.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O BAIE obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao respectivo valor actual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera, tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

O cálculo da EAD é realizado de forma diferenciada por Estágio:

- Estágio 1 e 3: corresponde ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual, conforme referido acima, é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português);
- Estágio 2: corresponde à projecção esperada ao longo da maturidade residual do contrato, ou seja, ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português). Tendo em conta a necessidade de calcular a perda esperada para o lifetime do contrato, é deduzida à exposição as amortizações futuras tendo em consideração o plano financeiro de cada contrato, em buckets de 12 meses.

### Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o BAIE incorpora informação *forward-looking*, tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL, nomeadamente para efeitos de cálculo da probabilidade de incumprimento. O Banco incorpora na mensuração da ECL as projecções das variáveis macroeconómicas relevantes com base em dados externos (Moody's), não utilizando para este efeito parâmetros internos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo BAIE para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

### Análise individual

A análise individual corresponde ao cálculo da imparidade de contratos individuais, em vez daquele realizado na análise colectiva. Os contratos elegíveis para esta análise apresentam os seguintes critérios de análise individual: i) exposição com risco de país; e ii) exposições superiores a Euros 1 milhão. Todos os contratos, que possuam as características atrás referidas, são retirados dos segmentos a que estão agregados e é-lhes aplicada uma taxa de imparidade individual mediante considerações internas do risco que lhes está associado.

A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica a imparidade apurada através do modelo colectivo.

### Activos POCI

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios: (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e (ii) novos contratos de clientes em *default*.

O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

- Imparidade no reconhecimento inicial: à data de reconhecimento inicial, os activos POCI não têm imparidade. O valor contabilístico bruto do activo POCI à data de reconhecimento inicial corresponde ao valor contabilístico líquido antes de este ser reconhecido como POCI. Desta forma, à data de reconhecimento inicial, o ECL de um activo POCI deverá ser zero e o respectivo fair value é determinado de acordo com uma proxy do *Net Carrying Amount* (i.e. gross carrying amount menos ECL inicial).
- Imparidade nos momentos subsequentes: o ECL para os activos POCI é sempre calculado numa perspectiva lifetime (a partir do momento em que um activo é reconhecido como POCI, nunca poderá ser alocado ao stage 1). Tendo em conta que o ECL no momento inicial está incorporado no valor do activo POCI, o valor reconhecido como ECL corresponde apenas aos montantes relativos às variações do ECL desde o reconhecimento inicial.

Nos exercícios de 2020 e 2019, não existiram activos classificados como POCI.

## **2.4.2 Outros activos financeiros ao custo amortizado**

### **2.4.2.1 Valorimetria e reconhecimento**

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados (FVTPL) por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

#### 2.4.2.2 Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade dos seus activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

##### Inputs na mensuração da ECL

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PDs disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade; à maturidade residual de cada activo, no caso das Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito; sendo atribuída uma PD a 12 meses relativamente aos Outros activos financeiros.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

##### Alocação aos estágios

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Estágio 1: activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- Estágio 2: activos que apresentem simultaneamente 2 ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- Estágio 3: activos que tenham um rating “D” (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Uma descida significativa (superior a 20% considerando a data de 12 meses anteriores à data de referência) e constante (variação negativa no valor de cotação considerando como referência as datas de 12, 6 e 2 meses anteriores à data de referência) da sua cotação;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

## **2.4.3 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

### **2.4.3.1 Valorimetria e reconhecimento**

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e, posteriormente, mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

#### **a) Instrumentos de dívida**

Na alienação ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados, respectivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

#### **b) Instrumentos de capital**

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

## **2.4.4 Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados**

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

#### **a) Activos e Passivos Financeiros detidos para negociação**

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados na rubrica

"Resultados em operações de negociação e de cobertura". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

Em 2020 e 2019, o Banco não teve activos e/ou passivos financeiros detidos para negociação.

b) Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria incluem-se os activos classificados para os quais o modelo de negócios tem como objectivo principal a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao justo valor através de resultados devido ao não cumprimento do critério do SPPI.

No reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma selecção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um instrumento de capital. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação.

c) Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair value Option)

A designação de outros activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os activos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- A designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transacções;
- Os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, e com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- O valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- O restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio ou desconto, quando aplicável, é reconhecida na Margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

#### **2.4.5 Outros passivos financeiros**

Esta categoria inclui todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente os recursos outras instituições de crédito (Nota 15) e de clientes (Nota 16).

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

#### **2.4.6 Instrumentos financeiros derivados**

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de

fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subseqüentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

À data de 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

#### **2.4.7 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros**

As reclassificações de activos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os activos financeiros afectados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para activos ou passivos financeiros. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

Não se verificaram reclassificações de Activos Financeiros nos exercícios de 2019 e 2020.

#### **2.5 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis**

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (Nota 28).

#### **2.6 Outros activos tangíveis (IAS 16)**

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada pelo Banco, conforme indicado de seguida:

	<b>Número de anos</b>
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outros activos fixos tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de “Gastos gerais administrativos”.

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

A política contabilística relativa aos Direitos de Uso é divulgada na nota 2.15 IFRS 16 – Locações.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas no resultado do exercício, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2020.

## 2.7 Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de *software* para ser utilizado na actividade do Banco (Nota 12).

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e depreciações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2020.

## 2.8 Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

De acordo com a IAS 12, os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto quando se trate de diferenças relacionadas com *Goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, diferenças que resultem do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro contabilístico e fiscal, diferenças que não resultem de concentrações de actividades empresariais e de diferenças relacionadas com investimentos efectuados em subsidiárias, os quais não se espera que sejam revertidos. Segundo a mesma norma, os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

De salientar que, o lucro tributável ou o prejuízo fiscal apurado pelo Banco poderá ser alvo de correções por parte da administração fiscal no prazo de quatro anos. Nos anos em que existam deduções ou utilizações de crédito de imposto, o prazo para a administração fiscal efectuar correções está dependente do exercício desse direito, particularmente cinco ou doze anos, consoante o exercício, no caso de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 e seguintes num prazo de 5 anos,

após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões / imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

## **2.9 Benefícios dos empregados (IAS 19)**

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

### **2.9.1 Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde pós emprego**

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos actuariais considerados adequados (Nota 29). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em termos de análise de sensibilidade de alterações na taxa de desconto e o seu impacto no total de responsabilidades por serviços passados, a metodologia da utilização de pressupostos manteve-se estável, não havendo alterações no método utilizado.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre

o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidades por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

### **2.9.2 Outros benefícios de longo prazo**

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de final de carreira através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilmente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 18) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

### **2.9.3 Benefícios de curto prazo**

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Custos com pessoal” (Nota 25) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

### **2.10 Provisões e passivos contingentes (IAS 37)**

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique: i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas obrigações deixem de se observar (Nota 17)

Não se encontram divulgados Passivos Contingentes no exercício de 2020.

### **2.11 Activos recebidos em dação por recuperação de créditos**

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “Outros activos” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são depreciados. As perdas não realizadas com estes activos assim que determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. A reversão subsequente das perdas não realizadas tem por limite o valor do reconhecimento inicial dos activos recebidos em dação por recuperação de créditos.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

Não foram contabilizados quaisquer activos desta natureza no exercício de 2020.

### **2.12 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões (IFRS 15)**

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas.

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas (identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transacção, alocação do preço da transacção e reconhecimento do rédito) para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não alterou com a adopção da IFRS 15. Os fluxos de rédito do Banco que estão no âmbito da IFRS 15 referem-se essencialmente a rendimentos de serviços e comissões (Nota 23).

### **2.13 Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

### **2.14 IFRS 16 - Locações**

A IFRS 16 introduziu um modelo único para a contabilização das locações no Balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes, e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes, sendo que o Banco em 2020 e 2019 não realizou operações de locação na qualidade de locador.

#### **A. Definição de locação**

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

#### **B. Como locatário**

Na óptica do locatário o Banco, anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. Actualmente, de acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos - *i.e.* estas locações são reconhecidas no Balanço do Banco.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

#### Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo deduzido de quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

#### Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado (e calculado o respectivo ajustamento relacionando os activos sob direito de uso) quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica de "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

#### Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão, caso exista uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Anteriormente, o Banco classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações do índice de preços do consumidor.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

### **C. Como locador**

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

#### **2.16 Eventos Subsequentes**

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (Nota 35).

### 3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Caixa	148 869	97 539
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	84 388 791	151 881 452
	<b>84 537 660</b>	<b>151 978 991</b>

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE"), que em 31 de Dezembro de 2020 ascendem a Euros 4.707.200 (31 de Dezembro de 2019: Euros 7.487.100 ).

Até 30 de Outubro de 2019, estes depósitos eram remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências do Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Após esta data, com a introdução de um sistema de remuneração de dois níveis (*tiering*), as reservas excedentárias passaram a estar isentas de remuneração (*exempt tier*) até ao montante que resulta do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e um multiplicador.

Em 31 de Dezembro de 2020, o multiplicador definido pelo BCE é de 6. Desde 18 de Setembro de 2019 a taxa de referência da MRO e da DF é de 0,00% e -0,50%, respectivamente.

### 4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	125 079 504	8 151 905
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	3 468 428	16 427 452
Cheques a regularizar	4 227 620	-
Perdas por imparidade (Notas 17 e 31)	(50 784)	(10 588)
	<b>132 724 768</b>	<b>24 568 769</b>

## 5. Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Instrumentos de capital		
Emitentes Privados Nacionais	74 860	84 097
Emitentes Privados Internacionais	43 042	131 277
Instrumentos de dívida		
Emitentes Privados Internacionais	281 290	276 439
Outros – fundos de investimento		
Emitentes Privados Internacionais	147 202	168 489
	<b>546 394</b>	<b>660 302</b>

Como referido na Nota 2.4.4, desde 1 de Janeiro de 2018, por via da adopção da IFRS 9, os activos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através dos resultados.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, no montante de Eur 2.596, foram registados na rubrica de “Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados” (Nota 23).

A sub-rubrica Outros – fundos de investimento – Emitentes Privados Internacionais diz respeito ao investimento num fundo de investimento *private equity* (Nota 32).

## 6. Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	294 405	-	336 977	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(294 405)	-	(336 977)
	<b>294 405</b>	<b>(294 405)</b>	<b>336 977</b>	<b>(336 977)</b>

Na rubrica de “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados” o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente (unidades de participação num fundo de investimento não residente) indicado no quadro.

O ganho e a perda, no exercício de 2020, associados aos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, resultantes de variações de justo valor do Fundo, foram de Euros 174.602 e Euros -174.602, respectivamente.

## 7. Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

A rubrica de Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
Instrumentos de dívida		
Emitentes Públicos Nacionais	8 815 300	6 694 369
Emitentes Privados Nacionais	28 329 512	5 316 561
Emitentes Públicos Internacionais	22 448 171	91 391 588
Emitentes Privados Internacionais	78 743 554	33 592 879
Juros a receber	708 042	255 379
Diferimento comissão de aquisição	(17 855)	-
	<b>139 026 724</b>	<b>137 250 776</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, parte dos instrumentos de dívida, no montante de Euros 1.031.003, nomeadamente, de dívida pública portuguesa, encontram-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (Nota 28 e 32).

Uma parte menor destes títulos encontram-se dados em penhor a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (Nota 28 e 31). Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor destes títulos ascende a Euros 21.772.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como a realização de ganhos/perdas com transacções são contabilizados na rubrica de "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 22). Em 2020 e 2019 o Banco não recebeu dividendos provenientes de activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

A 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 o Banco não tem instrumentos de capital contabilizados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A imparidade associada aos activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral é contabilizada nas rubricas de capital próprio, à semelhança do que acontece com a reserva de justo valor dos mesmos (Nota 19).

Em 31 de Dezembro de 2020, a sub-rubrica "Diferimento comissão de aquisição" respeita ao pagamento de uma comissão na aquisição de uma obrigação, a qual é diferida ao longo da vida útil do instrumento financeiro.

## 8. Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	32 597 180	96 136 728
Aplicações subordinadas	3 665 089	3 270 465
Juros a receber	11 728	165 263
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	11 816 478	8 901 549
Depósitos	28 522 533	220 758 412
Empréstimos	35 856 898	39 166 815
Juros a receber	65 377	330 873
Comissões diferidas	(70 933)	(218 554)
<b>Total bruto</b>	<b>112 464 350</b>	<b>368 511 551</b>
Imparidade (Nota 17 e 31)	(115 320)	(199 713)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>112 349 030</b>	<b>368 311 838</b>

O montante correspondente a “Aplicações subordinadas” constitui um conjunto de depósitos caução (Nota 28) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

O montante referente a empréstimos é relativo a dois financiamentos concedidos a um banco sul-africano.

As “Aplicações a muito curto prazo” têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade nos exercícios de 2020 e 2019 são apresentados na Nota 17.

## 9. Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	60 534 756	58 795 377
Créditos em conta corrente	1 746 898	875 659
Externo		
Empréstimos	21 599 885	22 261 120
Créditos em conta corrente	293 375	222 539
Crédito e Juros Vencidos	1 643 946	-
Juros a receber	556 789	438 781
Juros antecipados	(2 246)	-
Comissões mensuralizadas	(598 804)	(717 419)
<b>Total bruto</b>	<b>85 774 599</b>	<b>81 876 057</b>
Imparidade para crédito a clientes (Notas 18 e 32)	(3 543 731)	(2 712 758)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>82 230 868</b>	<b>79 163 299</b>

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a clientes nos exercícios de 2020 e 2019 são apresentados na Nota 17.

Na evolução da rubrica de crédito a clientes, o peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas Covid-19, que beneficiam de garantia do Estado, ascende a Euros 150.056. O montante de crédito a clientes em moratória é apresentado no subcapítulo “Impacto da pandemia Covid-19” da Nota 31.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por sector de actividade:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
Actividades financeiras e de seguros	14 560 962	17,0%	17 912 424	21,8%
Construção	9 865 507	11,5%	13 866 703	16,9%
Outros serviços empresariais	12 381 416	14,4%	13 764 869	16,8%
Actividades imobiliárias	19 535 593	22,8%	13 184 482	16,0%
Administração pública (regional e local)	4 583 978	5,3%	9 802 836	11,9%
Comércio e reparações	12 260 826	14,3%	5 646 268	6,9%
Outras actividades e particulares	2 719 094	3,2%	3 685 897	4,5%
Alojamento, restauração e similares	1 874 109	2,2%	1 966 667	2,4%
Transportes e armazenagem	1 829 044	2,1%	1 654 079	2,0%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	6 208 333	7,1%	670 470	0,7%
	<b>85 818 860</b>	<b>100,0%</b>	<b>82 154 695</b>	<b>100,0%</b>

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber, comissões mensualizadas e juros antecipados.

O montante referente a “Outros serviços empresariais” é relativo a actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão.

## 10. Outros activos financeiros ao custo amortizado

A rubrica de Outros activos financeiros ao custo amortizado tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores públicos nacionais	2 057 000	7 299 999
De outros residentes	7 899 914	24 247 832
Juros a receber	13 512	9 578
Juros pré-pagos	48	1 794
Despesas com encargo diferido	(6 974)	-
<b>Total bruto</b>	<b>9 963 499</b>	<b>31 559 203</b>
Imparidade (Notas 17 e 31)	(11 568)	(42 321)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>9 951 931</b>	<b>31 516 882</b>

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 esta rubrica inclui o montante de Euros 2.057.000 relativo a investimentos em emissões de papel comercial que o Banco subscreveu em mercado primário.

Em 31 de Dezembro de 2020, a sub-rubrica “Instrumentos de dívida – De outros emissores públicos nacionais” respeita a uma emissão obrigacionista de dívida pública portuguesa.

## 11. Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2020 foi o seguinte:

	31-Dez-19					31-Dez-20			
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso									
Obras em imóveis arrendados	826 835	( 123 722)	703 113	20 598	( 84 164)	-	847 433	( 207 886)	639 547
Equipamento									
Mobiliário e material	173 910	( 38 082)	135 828	14 234	( 21 740)	-	188 144	( 59 822)	128 322
Máquinas e ferramentas	4 395	( 2 283)	2 112	-	( 616)	-	4 395	( 2 899)	1 496
Equipamento informático	649 828	( 438 043)	211 785	25 301	( 125 317)	( 6 988)	668 141	( 557 209)	110 932
Instalações interiores	19 860	( 11 407)	8 453	-	( 990)	-	19 860	( 12 397)	7 463
Equipamento de segurança	10 588	( 4 403)	6 185	-	( 3 018)	-	10 588	( 7 421)	3 167
Outros equipamentos	11 693	( 698)	10 995	-	-	-	11 693	( 698)	10 995
Activos sob direito de uso									
Imóveis	2 359 779	( 272 798)	2 086 981	10 679	( 276 542)	-	2 370 458	( 549 340)	1 821 118
Viaturas	319 042	( 78 320)	240 722	65 392	( 99 203)	( 35 231)	349 203	( 142 292)	206 911
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>4 375 930</b>	<b>( 969 756)</b>	<b>3 406 174</b>	<b>136 205</b>	<b>( 611 590)</b>	<b>( 42 219)</b>	<b>4 469 915</b>	<b>( 1 539 964)</b>	<b>2 929 951</b>

A rubrica Activos sob Direito de Uso corresponde essencialmente a imóveis arrendados, nomeadamente a sede do Banco em Lisboa e um escritório de representação no Porto, e a um número residual de viaturas. Estes activos são amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística Nota 2.15.

O valor de Euros 10.679 relativo à aquisição de Activos sob direito de uso – imóveis, é referente à remensuração do passivo de locação por via da alteração dos pagamentos futuros decorrentes da actualização legal do valor da renda.

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18					31-Dez-19		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso								
Obras em imóveis arrendados	825 565	( 41 039)	784 526	1 270	( 82 683)	826 835	( 123 722)	703 113
Equipamento								
Mobiliário e material	162 797	( 18 137)	144 660	11 113	( 19 945)	173 910	( 38 082)	135 828
Máquinas e ferramentas	4 395	( 1 667)	2 728	-	( 616)	4 395	( 2 283)	2 112
Equipamento informático	538 181	( 333 463)	204 718	111 646	( 104 578)	649 827	( 438 042)	211 785
Instalações interiores	19 860	( 10 417)	9 443	-	( 990)	19 860	( 11 407)	8 453
Equipamento de segurança	10 588	( 1 385)	9 203	-	( 3 018)	10 588	( 4 403)	6 185
Outros equipamentos	698	( 698)	-	10 995	-	11 693	( 698)	10 995
Activos sob direito de uso								
Imóveis	-	-	-	22 342	( 272 798)	2 359 779	( 272 798)	2 086 981
Viaturas	-	-	-	250 459	( 78 320)	319 042	( 78 320)	240 722
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>1 562 084</b>	<b>( 406 806)</b>	<b>1 155 278</b>	<b>407 825</b>	<b>( 562 948)</b>	<b>4 375 929</b>	<b>( 969 755)</b>	<b>3 406 174</b>

## 12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2020 foi o seguinte:

	31-Dez-19			Aquisições	Amortizações do exercício	31-Dez-20		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	628 168	( 454 703)	173 465	-	( 147 534)	628 168	( 602 237)	25 931
	<b>628 168</b>	<b>( 454 703)</b>	<b>173 465</b>	<b>-</b>	<b>( 147 534)</b>	<b>628 168</b>	<b>( 602 237)</b>	<b>25 931</b>

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18			Aquisições	Amortizações do exercício	31-Dez-19		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	628 168	( 269 616)	358 552	-	( 185 087)	628 168	( 454 703)	173 465
	<b>628 168</b>	<b>( 269 616)</b>	<b>358 552</b>	<b>-</b>	<b>( 185 087)</b>	<b>628 168</b>	<b>( 454 703)</b>	<b>173 465</b>

### 13. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	451 343	846 679
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em passivos	622 559	692 779
	<b>1 073 902</b>	<b>1 539 458</b>
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(8)	(8)
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	(640 367)	(29 301)
	<b>(640 375)</b>	<b>(29 309)</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	31-Dez-19	Reservas	Resultados (Nota 28)	31-Dez-20
	Saldo inicial			Saldo final
<b>Activos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 19)	94 594	-	22 499	117 093
Imparidades (Nota 17)	482 665	-	(22 077)	460 588
Provisões para outros riscos (Nota 17)	63 686	-	(63 686)	-
Prémio de final de carreira ACTV	8 021	-	(1 107)	6 914
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	43 812	-	(5 849)	37 964
	<b>692 779</b>	<b>-</b>	<b>(70 220)</b>	<b>622 559</b>
<b>Passivos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 19)	(29 301)	(611 066)	-	(640 367)
	<b>(29 301)</b>	<b>(611 066)</b>	<b>-</b>	<b>(640 367)</b>
	<b>663 478</b>	<b>(611 066)</b>	<b>(70 220)</b>	<b>(17 808)</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18	Reservas	Resultados (Nota 28)	31-Dez-19
	Saldo inicial			Saldo final
<b>Activos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 19)	21 625	(21 625)	-	-
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 19)	37 692	-	56 902	94 594
Imparidades (Nota 17)	637 483	-	(154 818)	482 665
Provisões para outros riscos (Nota 17)	27 675	-	36 011	63 686
Prémio de final de carreira ACTV	8 803	-	(782)	8 021
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	34 745	-	9 068	43 812
	<b>768 023</b>	<b>(21 625)</b>	<b>(53 619)</b>	<b>692 779</b>
<b>Passivos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 19)	-	(29 301)	-	(29 301)
	<b>-</b>	<b>(29 301)</b>	<b>-</b>	<b>(29 301)</b>
	<b>768 023</b>	<b>(50 926)</b>	<b>(53 619)</b>	<b>663 478</b>

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Activos por impostos diferidos</b>		
Em mais de 12 meses	622 559	629 778
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
Em mais de 12 meses	(640 367)	(29 301)
	<b>(17 808)</b>	<b>663 477</b>

#### 14. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Descontos de cartas de crédito	17 284 219	22 139 002
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FGCT	9 378	5 699
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	659 772	326 471
Outros (a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos (b)	795 111	857 241
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	56 673	44 891
Seguros	39 042	38 108
Outros custos administrativos	313 860	225 399
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 2.10.1 e 29)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades por serviços passados	(2 843 497)	-
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 352 332	-
Pós-emprego com cuidados médicos	(161 033)	-
Operações Interbancárias	1 409 799	-
<b>Total bruto</b>	<b>21 340 656</b>	<b>24 061 811</b>
Imparidade (Nota 17)	(627 975)	(203 682)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>20 712 681</b>	<b>23 858 129</b>

- (a) O saldo da rubrica de devedores do “Sector público e administrativo – Outros” diz respeito essencialmente a um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira que resulta da aquisição em leilão de um imóvel adquirido em dação em pagamento de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo de Euros 425.000 corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 425.000, respeita à uma eventual perda no recebimento deste activo.
- (b) A rubrica de “Outros devedores diversos” inclui o montante de Euros 857.118, que respeita a um valor a receber, por via de um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 159.639, respeita essencialmente a uma estimativa de eventual perda no recebimento deste activo.

Em 2019, o saldo referente a descontos de cartas de crédito no montante de Euros 22.139.002 estava apresentado na rubrica de Aplicações em instituições de crédito (Nota 8), tendo sido reclassificado para a rubrica de Outros activos em 2020. Esta reexpressão não tem impactos patrimoniais e prudenciais relevantes.

A 31 de Dezembro de 2020, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é superior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em Euros 347.802. Em 31 de Dezembro de 2019, este valor patrimonial é inferior à responsabilidade assumida por serviços passados em Euros 157.974, sendo este reconhecido em balanço na rubrica de Outros passivos (Notas 2.10.1 e 17).

## 15. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	-	22 579
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	35 338 122	81 878 513
a muito curto prazo	38 301 687	4 450 774
a prazo	238 487 976	469 815 837
juros a pagar	59 447	550 556
	<b>312 187 232</b>	<b>556 718 259</b>

O montante correspondente a Euros 41.849.683 (31 de Dezembro de 2019: Euros 62.215.116 ) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 28).

## 16. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Depósitos à ordem		
De outros residentes	29 405 441	44 145 586
De não residentes	50 933 555	48 968 981
Depósitos a prazo		
De outros residentes	20 146 815	30 675 363
De não residentes	68 089 758	46 086 488
Cheques de clientes a compensar	5 817 445	-
Juros a pagar	536 086	401 466
	<b>174 929 100</b>	<b>170 277 884</b>

O montante correspondente a Euros 926.994 (31 de Dezembro de 2019: Euros 886.754) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de clientes e outros empréstimos”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 28).

A rubrica “Cheques de clientes a compensar” respeita essencialmente a valores de cheques que se encontravam por liquidar à data de 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua liquidação ocorrido no dia útil seguinte.

## 17. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2020 foi o seguinte:

	31-Dez-19 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Transferências	Recuperações /(Utilizações)	31-Dez-20 Saldo final
<b>Imparidade</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	10 588	42 690	(2 679)	185	-	50 784
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 19)	81 187	283 970	(21 205)	-	-	343 953
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	42 321	11 568	(42 321)	-	-	11 568
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	199 712	29 307	(113 513)	-185	-	115 319
Crédito a clientes (Nota 9)	2 712 758	2 172 856	(1 352 074)	-	10 191	3 543 729
Imparidade Outros Activos (Nota 14)	203 684	531 234	106 944	-	-	627 973
	<b>3 250 251</b>	<b>3 071 625</b>	<b>(1 638 736)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 693 327</b>
<b>Provisões</b>						
Garantias bancárias e cartas de crédito	373 342	243 355	(243 734)	-	-	372 963
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	15 358	62 907	(26 180)	-	-	52 085
Outras provisões	3 791 859	667 713	-	-	(286 636)	4 172 936
	<b>4 180 559</b>	<b>973 975</b>	<b>(269 914)</b>	<b>-</b>	<b>(286 636)</b>	<b>4 597 984</b>
	<b>7 430 810</b>	<b>4 045 600</b>	<b>(1 908 650)</b>	<b>-</b>	<b>(276 445)</b>	<b>9 291 311</b>

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Transferências	Recuperações /(Utilizações)	31-Dez-19 Saldo final
<b>Imparidade</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	2 438	12 192	(4 042)	-	-	10 588
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 19)	24 913	76 504	(20 230)	-	-	81 187
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	15 043	55 045	(27 767)	-	-	42 321
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	215 419	546 946	(551 619)	(11 033)	-	199 713
Crédito a clientes (Nota 9)	1 880 026	1 808 209	(975 477)	-	-	2 712 758
Imparidade Outros Activos (Nota 14)	86 235	17 357	(15 941)	11 033	105 000	203 684
	<b>2 224 074</b>	<b>2 516 253</b>	<b>(1 595 076)</b>	<b>-</b>	<b>105 000</b>	<b>3 250 251</b>
<b>Provisões</b>						
Garantias bancárias e cartas de crédito	95 350	310 709	(32 717)	-	-	373 342
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	18 822	66 442	(69 906)	-	-	15 358
Outras provisões	3 443 991	470 869	-	(18 001)	(105 000)	203 684
	<b>3 558 163</b>	<b>848 020</b>	<b>(102 623)</b>	<b>(18 001)</b>	<b>(105 000)</b>	<b>4 180 559</b>
	<b>5 782 237</b>	<b>3 364 273</b>	<b>(1 697 699)</b>	<b>(18 001)</b>	<b>-</b>	<b>7 430 810</b>

Os reforços e reversões de imparidade e provisões ocorridos nos exercícios de 2020 e 2019 decorrem do decurso normal da actividade do Banco.

A rubrica de “Provisões – Outras responsabilidades extrapatrimoniais” é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

A rubrica “Provisões – Outras provisões” respeita a provisões para contraordenações, processos administrativos e judiciais e contingências fiscais.

## 18. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	55 262	126 240
Contribuições para a segurança social	56 891	56 137
Outras contribuições	375	310
Cobranças por conta de terceiros	1 159	1 533
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	11 332	11 377
Credores diversos (a)	857 271	77 538
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios (b)	190 073	188 445
Encargos com remuneração variável diferida (c)	200 110	449 587
Outros encargos a pagar	309 312	196 088
Rendas a pagar (d)	2 060 785	2 341 428
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (Nota 28)	5 285	4 643
De créditos documentários (Nota 28)	292 300	209 079
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 29)		
Responsabilidades pensões reforma (e)	-	3 262 279
Valor patrimonial do fundo de pensões (e)	-	(3 283 643)
Pós-emprego com cuidados médicos (e)	-	179 338
Benefícios de longo prazo - prémios de final de carreira	30 729	35 649
Operações passivas a regularizar (f)	345 336	1 095 561
	<b>4 416 220</b>	<b>4 951 589</b>

a) À data de 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, o valor apresentado na rubrica “Credores Diversos” diz respeito essencialmente a valores a pagar a fornecedores, sem antiguidade. Os montantes mais materiais são respeitantes a consultores externos, tendo sido liquidados no primeiro dia útil de 2021.

b) De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.

c) A sub-rubrica “Encargos com remuneração variável diferida” inclui os valores de remuneração variável a pagar a membros do Conselho de Administração e da Equipa de Gestão, conforme definido na Política de Remunerações do Banco (Nota 25).

d) Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Rendas a pagar” corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística Nota 2.15. Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, são os seguintes:

	Imóveis	Viaturas	Total
<b>Maturidade dos passivos de locação</b>			
Inferiores a 1 ano	-	13 498	13 498
1 a 5 anos	-	205 291	205 291
Superiores a 5 anos	1 841 996	-	1 841 996
<b>Total dos Passivos de locação no Balanço a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>1 841 996</b>	<b>218 789</b>	<b>2 060 785</b>

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

<b>31 de Dezembro de 2019</b>	<b>2 341 428</b>
Adições	65 392
Saídas	(9 654)
Acréscimo de juro	63 969
Pagamentos	(411 029)
Ajustamentos de remensuração (Nota 11)	10 679
<b>31 de Dezembro de 2020</b>	<b>2 060 785</b>

f) Em 31 de Dezembro de 2020, o montante de operações passivas a regularizar respeita essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

## 19. Capital próprio

	31-Dez-20	31-Dez-19
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida (nota 7)	2 846 075	130 216
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) (nota 7)	343 952	81 187
Reservas por impostos diferidos (nota 14)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral integral	( 640 367)	( 29 301)
<b>Reservas de reavaliação</b>	<b>2 549 660</b>	<b>182 102</b>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	8 673 348	8 380 461
Resultados transitados		
Aprovados	33 597 541	30 961 557
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	( 749 709)	( 749 709)
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	2 490 579	2 490 579
Ajustamentos de transição IFRS9	( 627 117)	( 627 117)
Ajustamentos de transição IFRS9 - Impacto fiscal	141 657	141 657
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1 e 30)	( 1 371)	( 531 798)
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
	<b>46 618 809</b>	<b>43 159 511</b>
Resultado do exercício	170 460	2 928 871
	<b>89 338 929</b>	<b>86 270 484</b>

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2020, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

No exercício de 2020, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	<b>31-Dez-20</b>
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>182 102</b>
Variação do justo valor	2 990 651
Alienações	( 274 792)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	( 611 066)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	262 765
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>2 549 660</b>

No exercício de 2019, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	<b>31-Dez-19</b>
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>( 49 548)</b>
Variação do justo valor	545 601
Alienações (nota 23)	( 319 299)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	( 50 926)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	56 274
<i>Movimento do exercício 2019</i>	<i>231 650</i>
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>182 102</b>

## 20. Margem financeira

A Margem financeira tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Juros e rendimentos similares em		
Activos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	3 513 535	12 377 153
Crédito a clientes	3 824 771	4 270 126
<i>Do qual: comissões recebidas ao custo amortizado</i>	<i>520 870</i>	<i>445 675</i>
Outros activos financeiros ao custo amortizado	156 721	115 431
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 743 898	4 710 695
	<b>10 238 925</b>	<b>21 473 405</b>
Juros e gastos similares de		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos de instituições financeiras	(2 507 931)	(12 047 539)
Recursos de clientes	(780 155)	(775 034)
Despesas com juros sobre activos (a)	(98 252)	(234 743)
Juros de locações (b)	(63 911)	(68 788)
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Comissão Gestão Carteira AFJORI (c)	(34 931)	(19 490)
Crédito a clientes	(4 432)	(1 202)
	<b>(3 489 072)</b>	<b>(13 146 796)</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>6 749 853</b>	<b>8 326 609</b>

a) Saldo referente aos juros dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal que excedem as exigências de Reservas Mínimas. Este remanescente é remunerado à taxa definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (Nota 3).

b) A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística Nota 2.15.

c) Comissão referente à gestão da carteira de activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 21. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	2 901 584	3 948 372
Por compromissos assumidos perante terceiros	176	-
Por serviços prestados	2 022 890	1 985 402
	<b>4 924 650</b>	<b>5 933 774</b>
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços prestados por terceiros	(938 574)	(917 566)
Outras comissões pagas	(92 872)	(104 002)
	<b>(1 031 446)</b>	<b>(1 021 568)</b>
	<b>3 893 204</b>	<b>4 912 206</b>

A sub-rubrica “Por garantias prestadas” inclui rendimentos de serviços e comissões associados a garantias e avales prestados e créditos documentários abertos (Nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2020, a sub-rubrica “Outras comissões pagas” respeita essencialmente a uma comissão anual de performance paga a uma instituição financeira em contrapartida pela prestação do serviço de gestão de parte da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 22. Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

A rubrica Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 19)</b>		
Instrumentos de dívida		
Residente	39 305	26 740
Não residente	235 488	292 559
	<b>274 792</b>	<b>319 299</b>

No exercício de 2020 e de 2019, os “Resultados de activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral” são explicados essencialmente por ganhos na alienação de instrumentos de dívida.

### 23. Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados (Nota 32)</b>		
Instrumentos de capital		
Residente	(9 237)	(17 216)
Não residente	(83 089)	(282 834)
Instrumentos de dívida		
Não residente	4 773	(11 100)
Outros - fundos de investimento		
Residente	-	23 994
Não residente	(5 076)	54 340
	<b>(92 629)</b>	<b>(232 816)</b>

Em 2020, o Banco obteve resultados com dividendos em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados no montante de Eur 2.596.

Em 2020, o valor de resultados em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados cuja valorização é efectuada com recursos a métodos com parâmetros não observáveis no mercado é de -Euros 99 998 (Nota 32).

## 24. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Outros proveitos de exploração</b>		
Investimentos em associadas	-	208 531
Recuperação de créditos incobráveis	23 900	7 522
Prestação de serviços diversos	18 301	17 522
Outros proveitos de exploração	26 154	4 471
	<b>68 355</b>	<b>238 046</b>
<b>Outros custos de exploração</b>		
Quotizações	(58 370)	(1 419)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(235)	(235)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(545 715)	(439 388)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(434 843)	(434 843)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(299 157)	(332 177)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(1 029 163)	(1 048 964)
Outros Impostos indirectos e taxas	(23 544)	(18 782)
Outros encargos e gastos operacionais	(3 715)	(27 285)
	<b>(2 394 742)</b>	<b>(2 303 093)</b>
<b>Outros resultados de exploração</b>	<b>(2 326 387)</b>	<b>(2 065 047)</b>

Os gastos incorridos nas rubricas “Contribuição para o Fundo de Resolução” (CFR), “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” (CFUR) e “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário”, são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário” é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre:

- (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e
- (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica “Contribuição para o Fundo de Resolução” corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” corresponde à contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”) e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo Único de Resolução é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex-ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano.

## 25. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(694 500)	(705 967)
Remuneração de empregados	(1 646 342)	(1 801 557)
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	(667 093)	(703 182)
Responsabilidades com planos de pensões:		
Planos de pensões ACTV (Benefício definido) (Nota 29)	(34 829)	(30 049)
Plano de pensões Administradores	(12 600)	(11 060)
Outros custos com pessoal	(46 729)	(63 867)
	<b>(3 102 093)</b>	<b>(3 315 682)</b>

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	1	2	1	2
Quadros superiores	9	9	10	10
Outros quadros intermédios e colaboradores	37	39	31	34
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>53</b>	<b>45</b>	<b>49</b>

De acordo com as orientações EBA/GL/2015/22, apresentamos em seguida a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2020:

### **Definição da Política**

A política de remunerações do Banco foi elaborada com o propósito de definir regras, claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da sua actividade, nomeadamente a reduzida dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços dentro de uma gama reduzida e tradicional e se traduz numa actividade de pouca complexidade e focalizada em nichos de mercado pré-definidos.

A política de remunerações prevê regras específicas para os diversos colaboradores do Banco, distinguindo:

- a) Membros dos conselhos de administração e de fiscalização;
- b) Colaboradores que, pela natureza das suas funções, são considerados pelo Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco, que no caso do BAIE se consideram ser os responsáveis pelas funções de controlo, bem como os demais responsáveis departamentais, aos quais, no seu conjunto, o Banco designa por Equipa de Gestão;
- c) Colaboradores que têm contacto directo com os clientes no âmbito da comercialização de depósitos e produtos, bem como os colaboradores responsáveis pela gestão e supervisão dessas áreas de negócio;
- d) Demais colaboradores.

Relativamente às alíneas a) e b), havendo lugar a pagamento de remuneração com componente variável, aplicam-se os seguintes critérios de diferimento de pagamento:

1. O valor correspondente a 40% da componente variável é diferida, sendo esse montante elevado para 60%, quando seja de valor superior a 45 mil Euros;
2. O diferimento é efectuado durante um período de três anos, período mínimo legalmente estabelecido que se adopta face à natureza da actividade e dos ciclos económicos do Banco, caracterizado por operações de curto e médio prazo;
3. A parte da componente variável não sujeita a diferimento é paga no ano seguinte a que respeita;
4. Caso não ocorram situações de redução da remuneração variável, a parte da componente de remuneração variável sujeita a diferimento é paga ao longo do triénio seguinte, em 3 tranches anuais correspondentes a 1/3 do seu valor.
5. Sempre que o valor da remuneração variável seja superior a 45 mil Euros, a parte diferida e a parte não diferida será composta, em iguais proporções, por instrumentos financeiros e dinheiro.

### **Aprovação da Política**

Compete ao Conselho de Administração (CA) assegurar que a política de remuneração é definida, mantida e aplicada em conformidade com a cultura e processos de governação do Banco, bem como a adequabilidade das práticas de remuneração à estrutura do capital e ao perfil de risco assumido pelo BAIE, de modo a promover uma gestão sã e prudente dos riscos.

As decisões respeitantes à remuneração dos colaboradores do Banco são efectuadas anualmente pelo CA.

Anualmente, nos termos do art. 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal (CF) avalia a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores emitindo parecer para o efeito.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é aprovada anualmente em sede de assembleia geral de accionistas (AG). Para esse efeito, acompanhada do parecer do CF e do parecer conjunto dos responsáveis pelos Departamentos de Auditoria, de *Compliance* e da Função de Gestão de Riscos, o CA submete à apreciação dos accionistas uma declaração, acompanhada da prestação de informações que permitam aos accionistas avaliar o custo global da estrutura de remuneração e de incentivos e em que medida a assunção de riscos é incentivada e controlada.

As decisões anuais do CA respeitantes a remunerações de colaboradores, bem como a elaboração da declaração de remunerações a submeter à AG, são sempre precedidas de uma avaliação que considera, nomeadamente:

- a) Se a implementação da política permanece adequada ao perfil de risco do Banco;

- b) A identificação de membros do pessoal cujas actividades profissionais poderão ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco, face aos critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014;
- c) Se a atribuição e pagamento de remunerações variáveis é compatível com a manutenção de uma sólida base de fundos próprios.

Em 5 Abril de 2011 realizou-se uma reunião de Assembleia-Geral de accionistas do Banco para aprovação da política de remunerações dos órgãos sociais a vigorar em 2021. O Conselho de Administração do Banco não propôs aquele órgão o pagamento de remuneração variável referente ao exercício de 2020. Tal como previsto na política do Banco, em 2020 foi pago o correspondente a 60% da remuneração variável dos órgãos sociais relativamente ao exercício de 2019, sendo o remanescente diferido nos três anos seguintes.

### **Administradores Executivos**

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) as competências pessoais;
- (ii) o nível de responsabilidades das funções de cada um;
- (iii) o cargo que exerce no Conselho de Administração;
- (iv) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- (i) desempenho individual e do Banco;
- (ii) factores económicos;
- (iii) extensão dos riscos assumidos;
- (iv) cumprimento dos normativos aplicáveis à actividade do Banco;
- (v) o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

A atribuição da remuneração variável é efectuada anualmente com base nessa avaliação e na proposta apresentada pelo CA, devendo o respectivo cálculo permitir a realização de ajustamentos considerando os diversos tipos de riscos, actuais e futuros, bem como a rentabilidade e a adequação dos fundos próprios e a liquidez do Banco.

Com o objectivo de manter um equilíbrio prudente entre os componentes fixos e variáveis de remuneração, os montantes de remuneração fixa dos administradores executivos devem ser suficientes; e a percentagem que corresponde a remuneração variável sobre a remuneração fixa anual deve ser relativamente baixa, não excedendo os 35%. O valor correspondente a 50% do total da componente variável da remuneração é pago em dinheiro e o remanescente em espécie, sempre que o respectivo valor ultrapasse 45 mil Euros. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 45 mil Euros, sem prejuízo dos procedimentos de deferimento definidos, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro. Em 2020 o Banco não procedeu ao pagamento de remuneração variável em espécie.

### **Administradores Não Executivos**

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) o cargo que exerce no conselho de administração;
- (ii) competências pessoais;
- (iii) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração fixa é paga 12 vezes ao ano.

Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

### **Conselho Fiscal**

Os membros do conselho fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e complexidade da actividade do Banco.

A remuneração mensal é paga 12 vezes ao ano.

Os membros do Conselho Fiscal não recebem uma remuneração variável.

### Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração individual dos membros dos órgãos sociais:

	2020						2019					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
<b>Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017)</b>												
<b>Administradores Executivos</b>												
António Manuel Pinto Duarte (Vice Presidente)	171 500	17 500	189 000	171 500	-	171 500	147 000	19 000	166 000	147 000	21 000	168 000
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra (a) (Vogal)	168 000	17 066	185 066	168 000	-	168 000	140 000	18 000	158 000	140 000	20 000	160 000
Henrique Manuel Forte Carvalho da Carvalho da Silva (Vogal)	140 000	14 133	154 133	140 000	-	140 000	112 000	14 000	126 000	112 000	16 000	128 000
<b>Administradores Não Executivos</b>												
José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira (Presidente)	12 000	-	12 000	12 000	-	12 000	72 000	-	72 000	72 000	-	72 000
Inokcelina Ben África Correia dos Santos (b) (Vogal)	42 000	-	42 000	42 000	-	42 000	72 000	-	72 000	72 000	-	72 000
<b>Conselho Fiscal</b>												
Henrique Marçal (Presidente)	36 000	-	36 000	36 000	-	36 000	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000
Pedro Cabrita (Vogal)	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000
João Augusto (Vogal)	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000
	629 500	48 700	678 200	629 500	-	629 500	621 000	51 000	672 000	621 000	57 000	678 000

- Foram ainda pagas remunerações adicionais em 2019 ao administrador Omar José Mascarenhas de Morais Guerra no montante de Euros 12.600 (EUR 11.096 em 2018) relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.
- A administradora Inokcelina Ben África Correia dos Santos foi designada administradora não executiva em Assembleia Geral de 19 de Julho de 2019, tendo iniciado funções após obtenção da respectiva autorização do Banco de Portugal, em 31 de Outubro de 2019.

Os gastos com remunerações apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de segurança social, que de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas, que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos órgãos sociais. Adicionalmente, para um dos membros do Conselho de Administração são suportados encargos com cuidados médicos – SAMS que correspondem a uma taxa de 6,5% aplicada às respectivas remunerações pagas.

Com excepção de um dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente ao administrador Omar José Mascarenhas de Morais Guerra, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (Nota 29).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (Nota 27), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do

beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de responsáveis por funções de controlo, designadamente, a função de gestão de riscos, o *compliance* e a auditoria interna.

	2020						2019					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo	183.686	26.700	<b>210.386</b>	179.617	-	<b>179.617</b>	183.348	21.600	<b>204.948</b>	183.348	36.500	<b>219.848</b>

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de Direcção de topo, exceptuando responsáveis por funções de controlo (acima indicados), e que são indicados na política de remunerações do BAIE como tendo impacto significativo no perfil de risco do Banco.

	2020						2019					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores da direcção de topo que <u>não</u> desempenham funções de controlo, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco	371.577	71.667	<b>443.244</b>	380.700	-	<b>380.700</b>	482.682	60.600	<b>543.282</b>	499.015	97.000	<b>596.015</b>

O detalhe da remuneração variável diferida encontra-se na Nota 18.

## 26. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Serviços especializados	(2 112 144)	(2 015 290)
Comunicações	(181 195)	(278 065)
Seguros	(101 879)	(102 393)
Formação de pessoal	(62 794)	(104 784)
Rendas e alugueres	(47 429)	(46 126)
Água, energia e combustíveis	(47 033)	(44 552)
Deslocações, estadas e representação	(41 904)	(107 365)
Conservação e reparação	(38 321)	(31 834)
Material de consumo corrente	(23 766)	(23 463)
Publicações e publicidade	(8 320)	(22 970)
Outros	(1 950)	(2 168)
	<b>(2 666 735)</b>	<b>(2 779 010)</b>

No exercício de 2020, a sub-rubrica “Serviços especializados” apresentou um aumento face ao período homólogo, atendendo essencialmente à necessidade de serviços de consultoria e ferramentas de apoio informático para a implementação de novos produtos e de outros projectos de carácter legal e regulamentar.

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais referentes a serviços prestados com referência a 2019 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.:

	2020	2019
Serviços de auditoria:		
- Revisão Legal das Contas Anuais e Revisão Semestral	55 000	68 500
- Serviços de Garantia de Fiabilidade	15 000	5 000
- Outros serviços	7 500	7 500
	<b>77 500</b>	<b>81 000</b>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, os serviços de auditoria incluem o exame às demonstrações financeiras intercalares de Junho, a revisão ao Sistema de Controlo Interno (Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal), o Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 18/2018, do Banco de Portugal, revogatória do Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal) e a revisão do reporte financeiro para efeitos da Revisão Legal das Contas da casa mãe do BAIE.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na sub-rubrica de “Serviços especializados”.

## 27. Impostos sobre lucros

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31-Dez-20	31-Dez-19
IRC	21,0%	21,0%
Derrama Municipal	1,5%	1,5%
Derrama Estadual	3% a 9%	3% a 9%

O montante dos impostos correntes diz respeito ao somatório do imposto inerente ao lucro tributável do período, se aplicável, à taxa de imposto em vigor na data de balanço, às derramas municipal e estadual (se aplicável) e às tributações autónomas.

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1.500.000. De acordo com o Artigo 87.º - A do CIRC, alterado pela Lei n.º 114/2017 – 29/12, nos exercícios de 2019 e de 2018, o lucro tributável superior a Euros 1.500.000 e até Euros 7.500.000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7.500.000 e até 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa de 9%.

A Derrama municipal é uma taxa criada ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento, tendo as taxas para o exercício de 2019 sido divulgadas através do Ofício Circulado n.º 20218 de 2020-02-19.

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a taxa efectiva de imposto medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados de seguida:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Impostos correntes		
Do exercício	(617 377)	(1 287 836)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	(72 058)	26 990
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 13)	(70 220)	(53 619)
<b>Total dos impostos em resultados</b>	<b>(759 655)</b>	<b>(1 314 465)</b>
Resultado antes de impostos	930 115	4 243 335
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	<b>81,7%</b>	<b>31,0%</b>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada no exercício de 2020 e 2019 é apresentada em seguida:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		930 115		4 243 335
Imposto apurado com base na taxa nominal - 1º Escalão	0,0%	-	0,0%	-
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão superior	-21,0%	( 195 325)	-21,0%	(891 100)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado liquido	0,2%	1 616	0,2%	6 902
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-23,2%	( 216 124)	-5,2%	(220 282)
Provisões e ajustamentos de valores de activos	-14,8%	( 137 856)	-0,6%	(23 447)
Outros proveitos e custos tributáveis	-1,1%	( 10 073)	-0,1%	(4 601)
Pensões de reforma e outros benefícios	0,5%	4 428	-0,2%	(9 347)
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	6,1%	56 682	0,5%	21 551
Benefícios fiscais	0,0%	256	0,3%	12 900
Mais-valias contabilísticas	0,0%	-	1,0%	43 792
Eliminação dupla tributação internacional	0,2%	1 737	0,0%	399
Tributação autónoma e Derramas	-13,2%	( 122 719)	-5,3%	(224 604)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	-7,7%	( 72 058)	0,6%	26 990
Impostos diferidos:				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	2,4%	22 499	1,3%	56 902
Provisão para crédito e créditos abatidos não dedutíveis	-2,4%	( 22 077)	-3,6%	(154 818)
Provisões para outros riscos	-6,8%	( 63 686)	0,8%	36 011
Prémio final de carreira ACTV	-0,1%	( 1 107)	0,0%	(782)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	-0,6%	( 5 849)	0,2%	9 068
	<b>(81,7%)</b>	<b>( 759 655)</b>	<b>31,0%</b>	<b>(1 314 465)</b>

## 28. Rubricas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Passivos eventuais		
Garantias e avales (a)	910 088	681 960
Créditos documentários abertos (a)	90 655 885	107 940 038
Activos dados em garantia (Notas 6, 7 e 9)	4 665 860	4 271 236
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	31 864 560	46 837 047
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	29 473 605	32 102 906
Activos e avales recebidos em garantia (Notas 15 e 16)	146 635 664	173 782 421
Operações cambiais a liquidar	3 600 155	20 480 029
	<b>307 806 317</b>	<b>386 096 137</b>

(a) As sub-rubricas identificadas estão sujeitas ao cálculo de provisões, calculadas de acordo com o divulgado na Nota 2.2 (2019: EUR 123.430.533 e 2019: EUR 155.459.045 ).

A rubrica “Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica “Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica “Activos e avales recebidos em garantia” apresenta em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a seguinte decomposição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Depósitos caução (Notas 8, 15 e 16)	43 017 083	63 438 848
Penhor e caução de títulos	12 362 063	25 548 427
Hipoteca de imóveis e terrenos	25 812 324	17 301 517
Avales e outras garantias pessoais	65 390 194	67 493 629
	<b>146 635 664</b>	<b>173 782 421</b>

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 6/2018, que veio substituir a Carta Circular 2/2014/DSP, revogada, quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

## 29. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na Nota 2.10.1, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Colaboradores - população activa	8	9
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	2	2
Ex-participantes	21	20

Às datas de 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31-Dez-20	31-Dez-19	31-Dez-20	31-Dez-19
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	0,87%	1,10%	0,87%	9,36%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%	2,00%	1,29%
Taxa técnica de juro	0,87%	1,10%	0,87%	1,10%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2020 é de 25,7 anos.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de final de carreira ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de final de carreira é a seguinte:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos – SAMS (Notas 14 e 18)	161 033	179 338
Variação custo (ganho) do exercício	(18 305)	47 986
Responsabilidades com serviços passados com prémio final de carreira – ACTV (Notas 14 e 18)	30 729	35 649
Variação custo (ganho) do exercício	(4 920)	(3 478)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	289 623	316 356
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	2 553 874	2 945 923
	<b>2 843 497</b>	<b>3 262 279</b>

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, a análise de sensibilidade à variação da taxa técnica de juro e o seu impacto em termos de responsabilidades totais passadas, nos termos da IAS 19, é a seguinte:

	- 0,25%	+ 0,25%
Impacto em responsabilidades da alteração da taxa de desconto	(174 851)	189 548
<b>Total</b>	<b>(174 851)</b>	<b>189 548</b>

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 283 643	3 044 931
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	105 694	265 242
Contribuições para o fundo de pensões	-	-
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(23 846)	(13 339)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 159)	(13 192)
Comissões	-	-
Saldo final	3 352 332	3 283 643
<i>Do qual: saldo cativo para Plano complementar</i>	-	-
	<b>3 352 332</b>	<b>3 283 643</b>
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	123,4%	105,4%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	2 715 803	3 114 983
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	-	-

Em 2020 e 2019, não existiram contribuições para o Fundo de Pensões. O aumento de responsabilidades, foi parcialmente compensado pelo aumento do rendimento líquido do Fundo.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a Euros 93.633.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	289 623	316 356
Total de responsabilidades por serviços passados	2 553 874	2 945 923
	<b>2 843 497</b>	<b>3 262 279</b>
Situação patrimonial do fundo de pensões (Nota 18)	3 352 332	3 283 643
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (Nota 18)	2 843 497	3 262 279
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 19):		
Variação anual	530 427	(25 173)
Valor acumulado (Nota 29)	(1 371)	(531 798)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 25) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco nos exercícios de 2020 e de 2019 são os seguintes:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	22 190	20 351
Custo dos juros	35 682	58 779
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	14 917	41 037
Contribuições de colaboradores	8 126	(8 044)
<b>Total</b>	<b>80 916</b>	<b>112 123</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e de 2019, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	<b>3 262 279</b>	<b>2 960 300</b>
Custo do serviço corrente	22 190	20 351
Custo dos juros	35 682	58 779
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	14 917	41 037
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 19)	(530 427)	25 174
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(23 846)	(13 339)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 159)	(13 192)
Rendimento líquido do fundo	105 694	265 242
Comissões	-	1
<b>Responsabilidades no final do exercício</b>	<b>2 843 496</b>	<b>3 262 279</b>

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2020 e de 2019 foram registados como segue:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(530 427)	25 174
<b>Total</b>	<b>(530 427)</b>	<b>25 174</b>

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Liquidez	5,01%	4,60%
Obrigações	63,68%	64,62%
Acções	27,30%	26,12%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	4,01%	4,66%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 30. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada Founton Ltd (participação financeira do BAIE vendida durante 2019) e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE, nomeadamente empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2020 a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
<b>Activos</b>					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	41 565	-	41 565
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	274 267	74 860	349 127
Crédito a clientes (Nota 9)	-	288 900	2 175 000	13 186 059	15 649 959
Investimentos em filiais e associadas (Nota 12)	-	-	-	-	-
Outros Ativos (Cartas de crédito)	-	-	17 284 219	-	17 284 219
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 15)	-	-	242 737 595	-	242 737 595
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	-	8 516 248	1 545 794	21 342 279	31 404 321
<b>Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 28)</b>					
Garantias e avales	-	-	353 304	-	353 304
Créditos documentários abertos	-	-	69 048 007	-	69 048 007
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	16 185 530	11 272 224	27 457 754
<b>Linhas de crédito irrevogáveis</b>					
Concedidas	-	42 500	-	79 000	121 500
Obtidas	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>8 847 648</b>	<b>369 645 281</b>	<b>45 954 422</b>	<b>404 447 351</b>
<b>Rendimentos</b>					
Juros e rendimentos similares (Nota 20)	-	4 845	498 127	586 914	1 089 886
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 21)	-	1 483	3 656 987	33 057	3 691 527
<b>Gastos</b>					
Juros e gastos similares (Nota 20)	-	(79 076)	(2 322 471)	(242 491)	(2 644 038)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 23)	-	-	8 850	-	8850
Encargos com serviços e comissões (Nota 21)	-	-	325	(5 069)	(4 744)
Gastos gerais administrativos (Nota 26)	-	-	-	(42 735)	(42 735)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 17)	-	(59 197)	198 040	(26 961)	111 882
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>(131 985)</b>	<b>2 039 858</b>	<b>302 715</b>	<b>2 210 628</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
<b>Activos</b>					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	18 793 939	-	18 793 939
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	276 439	84 097	360 536
Crédito a clientes (Nota 9)	-	381 700	2 755 000	16 809 935	19 946 635
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 15)	-	7 293 017	3 848 629	38 597 037	49 738 683
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	-	-	-	-	-
<b>Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 28)</b>					
Garantias e avales	-	-	100 322 062	-	100 322 062
Créditos documentários abertos	-	-	47 070 109	11 112 946	58 183 055
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	-	-	-
Linhas de crédito irrevogáveis	-	42 500	-	70 000	112 500
Concedidas	-	31 155 421	-	-	31 155 421
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>38 872 638</b>	<b>685 521 582</b>	<b>66 674 015</b>	<b>791 068 235</b>
<b>Rendimentos</b>					
Juros e rendimentos similares (Nota 20)	1 624	6 678	429 561	911 908	1 349 771
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 21)	10	2 250	4 908 286	7 742	4 918 288
<b>Gastos</b>					
Juros e gastos similares (Nota 20)	-	(50 107)	(10 879 713)	(195 394)	(11 125 215)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 23)	-	-	(11 100)	-	(11 100)
Gastos gerais administrativos (Nota 26)	-	(3)	-	(1 123)	(1 126)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 17)	-	-	-	(68 672)	(68 672)
<b>Total</b>	<b>1 634</b>	<b>(49 851)</b>	<b>(5 815 936)</b>	<b>438 618</b>	<b>(5 425 536)</b>

Conforme referido na Nota 2.3. e na Demonstração dos Resultados, os Resultados de reavaliação cambial respeitam essencialmente a resultados decorrentes de operações cambiais com entidades do Grupo BAI.

Os saldos e transacções com outras entidades relacionadas referem-se essencialmente a empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

### 31. Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das Notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias no âmbito da IFRS 9, da Instrução n.º 20/2019 do Banco de Portugal e da Carta Circular nº 2018/00000062 que veio substituir a CC nº2/2014/DSP de 26 de Fevereiro.

#### **Fundos próprios (capital regulamentar)**

A legislação que incorpora o Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de Outubro. Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 2019/876, do Parlamento Europeu e do Conselho, veio introduzir alterações à CRR durante 2019.

O sistema de gestão de riscos adoptado pelo BAIE encontra-se descrito no Relatório de Gestão, documento que é emitido em conjunto com as presentes demonstrações financeiras.

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adopção.

O Banco decidiu adoptar a segunda abordagem pelo que o impacto da adopção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco foi integralmente reconhecido na data da adopção da IFRS 9 (1 de Janeiro de 2018).

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 10/2017 e do CRR:

	31-Dez-20	31-Dez-19
<b>Fundos próprios totais (1+2+3+4)</b>	<b>89 270 767</b>	<b>84 909 508</b>
<b>1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)</b>	<b>89 270 767</b>	<b>84 909 508</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 - CET 1)</b>	<b>89 270 767</b>	<b>84 909 508</b>
Capital realizado (Nota 19)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (Nota 19)	8 673 348	8 380 461
Reserva por impostos diferidos	-	-
Perdas não realizadas com activos financeiros ao Justo valor através de ORI	(19 123 179)	(11 133 518)
Ganhos não realizados com activos financeiros ao Justo Valor através de ORI	21 969 254	11 263 733
Ajustamento para risco de crédito - Títulos ao FVOCI (IFRS 9)	343 952	81 187
Ajustamentos dos Fundos Próprios Principais de Nível 1 devidos a filtros Prudenciais	(138 602)	(137 379)
Activo por imposto diferido que dependam de rentabilidade futura	(373 535)	(346 390)
Resultados transitados (Nota 19)	37 946 831	35 310 849
Activos intangíveis líquidos (Nota 12)	(25 931)	(173 465)
Resultado líquido do primeiro semestre auditado (Nota 19) (a)	-	2 195 828
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (Notas 19 e 29)	(1371)	(531 798)
<b>2. Fundos próprios complementares (Tier 2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 17)	-	-
<b>3. Riscos cobertos por fundos próprios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Dedução aos fundos próprios totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	-

a) O RLE referente a 2020 e 2019 só é elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão limitada pelo Revisor Oficial de Contas do Banco. Em 2020, o Banco não emitiu Relatório Semestral, pelo que o resultado inerente a este período não é elegível para os fundos próprios.

	31-Dez-20	31-Dez-19
Fundos próprios totais	89 270 767	84 909 508
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	350 376 290	332 529 764
Rácio de fundos próprios totais	25,5%	25,5%
Rácio de fundos próprios de nível 1	25,5%	25,5%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	25,5%	25,5%

Durante os exercícios de 2020 e de 2019, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

### **Risco de mercado**

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (Notas 7 e 10) que se encontra classificada quer como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quer como outros activos financeiros ao custo amortizado. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada preferencialmente numa óptica de investimento e não como objectivo de realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente, o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets – HQLA*) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio – LCR*), *i.e.* para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido significativamente em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (AFJVOCI).

No exercício mais recente realizado pelo BAIE, o risco de mercado não foi considerado material, devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

### **Risco de liquidez e financiamento**

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O BAIE assume um apetite ao risco baixo, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, O CA definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

O risco de liquidez é gerido diariamente pela Sala de Mercados com base em mapas produzidos diariamente com informação relativa aos *gaps* de liquidez para diferentes horizontes temporais, ao LCR e ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) do Banco, e monitorizado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado do seu acompanhamento diário em sede de CAGR.

Apesar de o NSFR ser de cumprimento obrigatório apenas a partir de Junho de 2021, o BAIE desenvolveu ao longo de 2020 iniciativas para aumentar os seus recursos de longo prazo que assegurem o cumprimento deste rácio em permanência.

Em 31 de Dezembro de 2020 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	84 537 659	-	-	-	84 537 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	132 692 744	-	-	-	132 692 744
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	174 189	372 205	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	294 405	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 205 149	11 669 985	98 684 091	15 467 499	139 026 724
Aplicações em instituições de crédito	60 949 314	15 535 109	35 864 608	-	112 349 030
Crédito a clientes	2 578 943	26 063 999	45 536 332	8 051 593	82 230 867
Outros activos financeiros ao custo amortizado	25 138 856	-	2 059 053	-	27 197 909
	<b>319 102 664</b>	<b>53 269 093</b>	<b>182 318 272</b>	<b>24 185 702</b>	<b>578 875 732</b>
<b>Passivo</b>					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(294 405)	(294 405)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(312 155 208)	-	-	-	(312 155 208)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(105 484 067)	(35 319 363)	(34 125 671)	-	(174 929 101)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 18)	-	-	-	(2 060 785)	(2 060 785)
	<b>(417 639 275)</b>	<b>(35 319 363)</b>	<b>(34 125 671)</b>	<b>(2 355 190)</b>	<b>(489 439 499)</b>
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(155)	-	-	-	(155)
<b>Diferencial / Gap</b>	<b>(102 764 386)</b>	<b>17 949 730</b>	<b>148 192 602</b>	<b>21 830 511</b>	<b>85 208 458</b>
<b>Diferencial / Gap Acumulado</b>	<b>(102 764 386)</b>	<b>(84 814 565)</b>	<b>63 377 946</b>	<b>85 208 458</b>	

Em 31 de Dezembro de 2019 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	151 978 991	-	-	-	151 978 991
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 568 769	-	-	-	24 568 769
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	170 166	490 136	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	336 977	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	85 100 217	22 870 327	18 379 699	10 900 533	137 250 776
Aplicações em instituições de crédito	328 523 849	600 000	39 187 989	-	368 311 838
Crédito a clientes	5 571 682	24 010 923	47 030 722	2 549 972	79 163 299
Outros activos financeiros ao custo amortizado	53 516 852	-	-	-	53 644 852
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	-	-
	<b>595 743 508</b>	<b>47 481 250</b>	<b>104 768 576</b>	<b>14 277 618</b>	<b>762 270 952</b>
<b>Passivo</b>					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(336 977)	(336 977)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(556 718 259)	-	-	-	(556 718 259)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(124 117 344)	(32 991 389)	(13 169 151)	-	(170 277 884)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 18)	(6 210)	(28 811)	(235 427)	(2 070 980)	(2 341 428)
	<b>(680 841 813)</b>	<b>(33 020 200)</b>	<b>(13 404 578)</b>	<b>(2 407 957)</b>	<b>(729 674 548)</b>
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	15 546	-	-	-	15 546
<b>Diferencial / Gap</b>	<b>(31 437 908)</b>	<b>14 461 050</b>	<b>91 363 998</b>	<b>11 869 661</b>	<b>86 256 801</b>
<b>Diferencial / Gap Acumulado</b>	<b>(31 437 908)</b>	<b>(16 976 858)</b>	<b>74 387 140</b>	<b>86 256 801</b>	

### Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

O risco cambial é gerido diariamente pela Sala de Mercados e acompanhado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado deste acompanhamento em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2020, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	84 490 630	46 686	344	84 537 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	45 837 741	82 763 620	4 091 654	132 692 744
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	74 860	190 244	281 290	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	294 405	-	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	45 542 836	93 483 888	-	139 026 724
Aplicações em instituições de crédito	1 086 471	111 262 559	-	112 349 030
Crédito a clientes	61 048 038	21 182 830	-	82 230 868
Outros activos financeiros ao custo amortizado	9 951 931	-	-	9 951 931
	<b>248 032 235</b>	<b>309 224 232</b>	<b>4 373 288</b>	<b>561 629 755</b>
<b>Passivo</b>				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(294 405)	-	(294 405)
Recursos de outras instituições de crédito	(43 668 123)	(264 528 586)	(3 958 499)	(312 155 208)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(126 310 684)	(48 490 509)	(127 908)	(174 929 101)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 18)	(2 060 785)	-	-	(2 060 785)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(230 248)	(2 319 412)	-	(2 549 660)
	<b>(172 269 840)</b>	<b>(315 632 912)</b>	<b>(4 086 407)</b>	<b>(491 989 159)</b>
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	1 800 000	(1 800 155)	-	(155)
	<b>1 800 000</b>	<b>(1 800 155)</b>	<b>-</b>	<b>(155)</b>
<b>Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)</b>	<b>N/A</b>	<b>(8 208 835)</b>	<b>286 881</b>	<b>(7 921 954)</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	151 939 343	39 245	403	151 978 991
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 619 799	10 599 694	3 349 276	24 568 769
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	84 097	299 766	276 439	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	336 977	-	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 811 602	120 439 174	-	137 250 776
Aplicações em instituições de crédito	11 752 337	378 687 470	1	390 439 808
Crédito a clientes	48 935 745	30 227 555	-	79 163 300
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 516 882	-	-	31 516 882
	<b>271 659 805</b>	<b>540 629 881</b>	<b>3 626 119</b>	<b>815 915 805</b>
<b>Passivo</b>				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(336 977)	-	(336 977)
Recursos de outras instituições de crédito	(77 713 871)	(475 895 290)	(3 109 098)	(556 718 259)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(113 636 154)	(56 394 711)	(247 019)	(170 277 884)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 18)	(2 341 428)	-	-	(2 341 428)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(112 096)	(70 006)	-	(182 102)
	<b>(193 803 549)</b>	<b>(532 696 984)</b>	<b>(3 356 117)</b>	<b>(729 856 650)</b>
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	7 900 000	(7 884 454)	-	15 546
	<b>7 900 000</b>	<b>(7 884 454)</b>	<b>-</b>	<b>15 546</b>
<b>Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)</b>	<b>N/A</b>	<b>48 443</b>	<b>270 002</b>	<b>318 445</b>

## Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 3/2020, de 14 de Fevereiro, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap*/posição), *i.e.* ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, para todos os instrumentos financeiros considerados pelo BAIE como sensíveis ao efeito de taxa de juro.

Em termos de abordagem sugerida pelo Banco de Portugal, para cada moeda materialmente relevante (no caso do BAIE, euros e dólares norte-americanos) são calculados os *gaps* das várias posições sensíveis à taxa de juro e o respectivo efeito do factor de desconto de choques paralelos (+/- 200 pontos base) na curva da taxa de juro na margem financeira e nos fundos próprios do Banco. Os *cash flows* em euros e dólares norte-americanos são descontados com base nas curvas de rendimento sem risco da *Bloomberg* com um impacto de +/- 200 pontos base nas taxas ao longo das referidas. Contudo, no que diz respeito ao modelo interno do BAIE, é apenas aplicado o choque paralelo nas curvas de rendimento de +200 pontos base, uma vez que é o choque que o BAIE considera mais plausível de ocorrer no actual contexto de taxas de juro.

Na aplicação do seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE não considera as rubricas extrapatrimoniais, uma vez que 83% dos elementos extrapatrimoniais passivos dizem respeito a créditos documentários confirmados e 68% dos elementos extrapatrimoniais activos correspondem a garantias recebidas (das quais 41% foram constituídas para cobertura dos créditos documentários). Face ao exposto, e dada a natureza dos seus elementos extrapatrimoniais, o Banco considera que estes instrumentos não estão sujeitos a risco taxa de juro.

No seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE também não considera os elementos que compõem as rubricas de balanço de “Outros Activos” e “Outros Passivos”, pelo facto de considerar que também não se tratam de operações sujeitas a risco de taxa de juro.

O normativo interno do Banco estabelece limites de exposição prudentes, não permitindo a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo.

O risco de taxa de juro é acompanhado pela UGR, que mensalmente apresenta o resultado do seu trabalho em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável) por moeda, é a seguinte:

	EUR		USD (Em EUR)		Outras moedas (Em EUR)	Total (Em EUR)
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Total activo</b>	<b>191 028 148</b>	<b>73 664 756</b>	<b>192 977 671</b>	<b>122 096 142</b>	<b>5 851 226</b>	<b>585 617 944</b>
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	84 490 630	0	46 686	0	344	84 537 659
Disponibilidades em OIC's	41 609 851	0	82 763 620	0	4 091 654	128 465 124
Aplicações em OIC's **	1 220 300	0	75 380 980	35 856 898	1	112 458 178
Carteira de títulos *	31 300 715	24 051 086	31 883 353	61 617 897	281 290	149 134 342
Crédito sobre Clientes **	9 939 896	49 613 670	0	24 621 347	0	84 174 913
Outros Activos	22 466 757	0	2 903 033	0	1 477 938	26 847 728
<b>Total passivo</b>	<b>-173 575 467</b>	<b>0</b>	<b>-312 806 630</b>	<b>0</b>	<b>-4 086 459</b>	<b>-490 468 556</b>
Recursos em OIC's e Clientes *	-169 696 361	0	-312 706 415	0	-4 086 407	-486 489 183
Outros Passivos	-3 879 106	0	-100 215	0	-52	-3 979 372
<b>Total e extrapatrimoniais</b>	<b>-54 649 793</b>	<b>0</b>	<b>30 814 269</b>	<b>0</b>	<b>12 550 827</b>	<b>-11 284 697</b>
Extrapatrimoniais	-54 649 793	0	30 814 269	0	12 550 827	-11 284 697

\* Exclui juros a receber.

\*\* Exclui juros a receber, imparidade e receitas com proveito diferido.

Em 31 de Dezembro de 2020, o impacto do choque paralelo de +2% nas curvas de rendimento no valor económico dos instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, utilizando a abordagem interna do BAIE e a abordagem dprevista na instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal (Abordagem BdP), é a seguinte:

<b>+200 bp</b>		
<b>Moeda</b>	<b>Abordagem BdP</b>	<b>Abordagem Interna</b>
EUR	(1.251.930)	(1.511.813)
USD *	(1.024.925)	(1.110.687)
<b>Total</b>	<b>(2.276.855)</b>	<b>(2.622.499)</b>

\* Valores expressos em EUR

De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2020, na análise efectuada ao risco de taxa de juro não estão contempladas as seguintes rubricas contabilísticas: “Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso”; “Activos intangíveis”; “Activos por impostos correntes e diferidos”; “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados”; “Provisões” e “Passivos por impostos correntes e diferidos”.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, o resultado da aplicação do choque *standard* (abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020), no valor económico e na margem financeira esperada a um ano, é o seguinte:

<b>Resultado do choque <i>Standard</i> Supervisor</b>	<b>31-Dez-20</b>	<b>31-Dez-19</b>
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	(3.002.028)	(202.177)
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	138.141	348.882
Margem financeira esperada estimada a 1 ano sem variações de taxas de juro	7.034.148	6.347.624
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	(226.922)	(66.822)
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	(154.183)	44.510

Em 31 de Dezembro de 2020, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2% das taxas de juro de referência é a seguinte:

<b>31-Dez-20</b>			
	A bordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020		A bordagem Interna
	Pré Modelização (Sem choque)	Pós Modelização (Choque + 2%)	(Choque +2%)
Overnight	109 350 500	108 524 611	105 451 184
Superior a overnight e até 1 mês	(7 466 922)	(6 472 688)	(11 253 839)
Superior a 1 mês e até 3 meses	30 298 545	30 424 946	39 984 134
Superior a 3 meses e até 6 meses	(36 699 003)	(37 157 941)	(28 044 317)
Superior a 6 meses e até 9 meses	(10 061 693)	(11 466 171)	(12 110 175)
Superior a 9 meses e até 12 meses	(9 899 854)	(10 258 922)	(10 739 771)
Superior a 12 meses e até 15 anos	(12 057 254)	(12 859 849)	(5 286 873)
Superior a 15 anos e até 20 anos	(10 876 669)	(2 703 072)	(8 095 770)
Superior a 20 anos e até 25 anos	3 570 744	1 426 607	5 037 305
Superior a 25 anos e até 30 anos	(4 177 83)	(19 566 10)	9 074 971
Superior a 30 anos e até 35 anos	12 449 738	11 113 47	10 422 566
Superior a 35 anos e até 40 anos	(10 042 18)	(13 928 53)	6 256 666
Superior a 40 anos e até 45 anos	16 830 18	11 114 108	14 017 666
Superior a 45 anos e até 50 anos	19 899 958	13 759 957	16 255 526
Superior a 50 anos e até 55 anos	16 533 306	10 515 12	12 448 840
Superior a 55 anos e até 60 anos	2 326 154	16 138 52	19 594 403
Superior a 60 anos e até 65 anos	5 303 224	2 426 488	3 102 055
Superior a 65 anos e até 70 anos	389 645	25 570	35 059
Superior a 70 anos	-	-	-
<b>Posição Líquida</b>	<b>90 320 436</b>	<b>74 826 891</b>	<b>104 433 729</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez-19		
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 34/2018		Abordagem Interna
	Pré-Modelização (Sem choque)	Pós Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
<i>Overnight</i>	27.380.799	27.375.466	17.949.788
Superior a <i>overnight</i> e até 1 mês	15.835.587	15.509.434	(12.580.927)
Superior a 1 mês e até 3 meses	(9.619.544)	(9.175.135)	(33.434.114)
Superior a 3 meses e até 6 meses	2.276.266	1.745.929	14.654.670
Superior a 6 meses e até 9 meses	(1.282.727)	(1.272.802)	(187.572)
Superior a 9 meses e até 12 meses	3.820.918	3.076.579	9.082.946
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	1.574.460	1.440.707	33.981.566
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	9.028.073	8.776.624	13.134.827
Superior a 2 anos e até 3 anos	9.899.355	9.766.458	18.774.966
Superior a 3 anos e até 4 anos	377.420	346.469	12.040.942
Superior a 4 anos e até 5 anos	1.910.007	1.716.332	8.273.818
Superior a 5 anos e até 6 anos	(3.407.735)	(3.355.515)	4.803.387
Superior a 6 anos e até 7 anos	(13.200.136)	(13.074.535)	164.712
Superior a 7 anos e até 8 anos	186.097	159.705	442.993
Superior a 8 anos e até 9 anos	472.452	398.064	969.287
Superior a 9 anos e até 10 anos	1.064.805	772.229	2.543.368
Superior a 10 anos e até 15 anos	6.002.835	6.177.879	2.209.377
Superior a 15 anos e até 20 anos	31.144.927	31.129.192	1.059.703
<b>Posição Líquida</b>	<b>83.463.862</b>	<b>81.513.079</b>	<b>93.883.740</b>

### Activos onerados e não onerados

Com referência a 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

#### i) Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

	31-Dez-20				31-Dez-19			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	4 665 860	4 665 860	585 809 680	579 318 103	4 271 236	4 271 236	823 087 344	818 493 825
Instrumentos de capital próprio (Nota 5 e 6)	-	-	559 509	559 509	-	-	720 840	720 840
Títulos de dívida (Nota 5, 7 e 10)	1 000 772	1 000 772	148 270 741	148 259 173	1 000 772	1 000 772	168 085 646	168 043 325
Outros activos	3 665 088	3 665 088	436 961 575	430 481 566	3 270 464	3 270 464	654 280 858	649 729 660

#### ii) Colaterais recebidos (Modelo B)

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	81 245 470	81 245 470	106 288 792	106 288 792
Instrumentos de capital próprio	25 548 427	25 548 427	25 548 427	25 548 427
Outros activos	55 697 043	55 697 043	80 740 365	80 740 365

iii) Não existem activos onerados, colaterais recebidos onerados e passivos associados de acordo com o Modelo C.

#### iv) Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

### Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, nomeadamente: i) exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário; ii) crédito a clientes titulado e não titulado e; iii) activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## Exposição máxima a risco de crédito

Descrição	31-Dez-20			31-Dez-19		
	Exposição bruta (1)	Provisões e imparidade	Exposição efectiva (2)	Exposição bruta (1)	Provisões e imparidade	Exposição efectiva (2)
<b>Activo</b>						
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	546 394	-	546 394	660,302	-	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	294 405	-	294 405	336 977	-	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	139 026 724	-	139 026 724	137 250 776	-	137 250 776
Aplicações em instituições de crédito	112 464 350	115 319	112 349 031	368 511 551	199 714	368 311 838
Crédito a clientes	85 774 599	3 543 731	82 230 868	81 876 057	2 712 758	79 163 299
Outros activos financeiros ao custo amortizado	27 247 718	49 809	27 197 909	53 698 205	53 353	53 644 852
<b>Extrapatrimoniais</b>						
Garantias e avales	910 088	372 963	537 125	681 960	373 342	308 618
Compromissos perante terceiros	31 864 560	52 085	31 812 475	46 837 047	15 358	46 821 689
<b>Total</b>	<b>398 128 838</b>	<b>4 133 907</b>	<b>393 994 930</b>	<b>689 852 875</b>	<b>3 354 525</b>	<b>686 498 350</b>

Notas:

(1) Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade.

(2) Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade

(3) De acordo com a norma IFRS 9, a imparidade calculada para estes activos financeiros, é registada em capital próprio (reserva de justo valor).

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (Nota 9). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos limites máximos de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco (25% dos fundos próprios);
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco (o menor entre 25% da carteira de crédito total, líquida de depósitos colaterais e o montante de fundos próprios que exceda o capital social mínimo exigido, EUR 17.5 milhões).

Relativamente às exposições com instituições de crédito, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é constituída essencialmente por obrigações de categoria *investment grade* (sector financeiro, telecomunicações e outras indústrias), obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

No exercício de 2020, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

Banco BAI Europa, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

	Stage1			Stage2			Stage3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2020	24 568 769	24 386 977	10 588	192 380	192 380	744	-	-	-	24 579 357	24 579 357	10 588
Variações em disponibilidades	112 159 214	112 159 214	39 452	-	-	-	-	-	-	112 159 214	112 159 214	39 452
Alteração de Stage	192 380	192 380	744	( 192 380)	( 192 380)	( 744)	-	-	-	-	-	-
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>132 692 744</b>	<b>132 673 812</b>	<b>50 784</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>132 692 744</b>	<b>132 673 812</b>	<b>50 784</b>
<b>Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2020	137 250 776	137 119 239	81 187	-	-	-	-	-	-	137 250 776	137 119 239	81 187
Variações nos activos financeiros	1 775 948	3 440 879	262 765	-	-	-	-	-	-	1 775 948	3 440 879	262 765
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>139 026 724</b>	<b>140 560 118</b>	<b>343 952</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>139 026 724</b>	<b>140 560 118</b>	<b>343 952</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2020	390 650 553	390 650 553	210 746	-	-	-	-	-	-	390 650 553	390 650 553	210 746
Variações nas aplicações	(276 041 254)	(275 970 302)	( 56 535)	-	-	-	-	-	-	(276 041 254)	(275 970 302)	( 56 535)
Variações cambiais e outros movimentos	( 2 144 950)	( 2 144 950)	( 650)	-	-	-	-	-	-	( 2 144 950)	( 2 144 950)	( 650)
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>112 464 350</b>	<b>112 535 301</b>	<b>153 561</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112 464 350</b>	<b>112 535 301</b>	<b>153 561</b>
<b>Outros activos financeiros ao custo amortizado</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2020	31 559 203	31 559 203	42 321	-	-	-	-	-	-	31 559 203	31 559 203	42 321
Variações nos activos financeiros	(21 595 704)	(21 645 505)	( 30 753)	-	-	-	-	-	-	(21 595 704)	(21 645 505)	( 30 753)
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>9 963 499</b>	<b>9 913 698</b>	<b>11 568</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9 963 499</b>	<b>9 913 698</b>	<b>11 568</b>

No exercício de 2020, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

	Stage1			Stage2			Stage3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
<b>Saldo em Balanco - 2019</b>	<b>77 296 038</b>	<b>74 055 287</b>	<b>1 129 463</b>	<b>2 747 071</b>	<b>2 747 071</b>	<b>302 321</b>	<b>2 550 366</b>	<b>2 550 366</b>	<b>1 280 975</b>	<b>82 593 475</b>	<b>79 352 724</b>	<b>2 712 758</b>
Varição de Exposição	(7746 072)	(5047 786)	1 160 740	1 293 667	1 293 667	81 208	(1680 366)	(1680 366)	(410 975)	(8132 771)	(5434 485)	830 972
Melhorias de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(14817 769)	(14410 304)	(1419 708)	14 736 276	14 328 811	313 425	11 439 649	11 439 649	1 106 282	11 358 156	11 358 156	-
Stage 1	(14817 769)	(14410 304)	(1419 708)	14 817 769	14 410 304	350 516	11 358 156	11 358 156	1 069 192	11 358 156	11 358 156	-
Stage 2	-	-	-	(81 493)	(81 493)	(37 091)	81 493	81 493	37 091	-	-	-
<b>Saldo em Balanco - 2020</b>	<b>54 732 197</b>	<b>54 597 197</b>	<b>870 495</b>	<b>18 777 014</b>	<b>18 369 549</b>	<b>696 953</b>	<b>12 309 649</b>	<b>12 309 649</b>	<b>1 976 282</b>	<b>85 818 860</b>	<b>85 276 395</b>	<b>3 543 731</b>
	Stage 1			Stage2			Stage3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
<b>Saldo em Extrapatrimonial - 2019</b>	<b>152 840 764</b>	<b>37 623 616</b>	<b>323 120</b>	<b>2 604</b>	<b>521</b>	<b>5</b>	<b>2 615 678</b>	<b>13 119</b>	<b>65 575</b>	<b>155 459 046</b>	<b>37 637 256</b>	<b>388 700</b>
Varição de Exposição	(120185 076)	(35659 932)	1 132 289	8 134	1 627	(296 488)	(2318 894)	53 844	(1105 659)	(122495 835)	(35604 461)	(269 858)
Melhorias de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(562 475)	(124 295)	(1419 708)	562 475	124 295	313 425	-	-	1 106 282	-	-	-
Stage 1	(562 475)	(124 295)	(1419 708)	562 475	124 295	350 516	-	-	1 069 192	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	(37 091)	-	-	37 091	-	-	-
<b>Saldo em Extrapatrimonial - 2020</b>	<b>32 093 213</b>	<b>1 838 389</b>	<b>35 701</b>	<b>573 214</b>	<b>126 443</b>	<b>16 942</b>	<b>296 784</b>	<b>66 963</b>	<b>66 199</b>	<b>32 963 210</b>	<b>2 032 795</b>	<b>118 842</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco apresenta um saldo de EUR 1.643.946 em crédito e juros vencidos na carteira de crédito a clientes.

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, de 15 de Novembro de 2019, apresenta-se em seguida informação sobre:

a) Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões, por dias em atraso:

a) Detalhe das exposições por tipo e segmento	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								Total	
	Sem atrasos ou < 30 dias de atraso	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	-	Improvável cumprir, sem atrasos ou < 30 dias de atraso	Atraso > 90 dias e < 180 dias	Atraso > 180 dias e < 1 ano	Atraso > 1 ano e < 2 anos	Atraso > 2 anos e < 5 anos	Atraso > 5 anos e < 7 anos	Atraso > 7 anos	Em default		
<b>Crédito Concedido</b>	<b>126 658 058</b>	<b>126 658 058</b>	-	<b>12 309 649</b>	<b>12 062 456</b>	<b>247 193</b>	-	-	-	-	-	<b>11 358 156</b>	<b>162 635 511</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	4 583 978	4 583 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 583 978
Instituições financeiras	53 148 847	53 148 847	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53 148 847
Empresas financeiras	10 486 314	10 486 314	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 486 314
Empresas não-financeiras	56 671 318	56 671 318	-	12 228 156	11 980 963	247 193	-	-	-	-	-	11 358 156	92 485 786
Das quais PME's	24 381 268	24 381 268	-	11 358 156	11 110 963	247 193	-	-	-	-	-	11 358 156	58 455 735
Particulares	1 767 600	1 767 600	-	81 493	81 493	-	-	-	-	-	-	-	1 930 586
<b>Títulos de Dívida</b>	<b>140 560 118</b>	<b>140 560 118</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>140 560 118</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	29 047 831	29 047 831	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29 047 831
Instituições financeiras	27 400 249	27 400 249	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 400 249
Empresas financeiras	34 801 342	34 801 342	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34 801 342
Empresas não-financeiras	49 310 696	49 310 696	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49 310 696
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>123 133 753</b>	-	-	<b>296 784</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>296 784</b>	<b>593 568</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	-	-
Governo	24 390 600	-	-	-	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	-	-
Instituições financeiras	90 467 327	-	-	-	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	-	-
Empresas financeiras	-	-	-	-	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	-	-
Empresas não-financeiras	7 951 327	-	-	296 784	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	296 784	593 568
Particulares	324 500	-	-	-	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	-	-
<b>Total</b>	<b>390 351 929</b>	<b>267 218 176</b>	-	<b>12 606 433</b>	<b>12 062 456</b>	<b>247 193</b>	-	-	-	-	-	<b>11 654 940</b>	<b>303 789 197</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, a exposição extrapatrimonial em *default* é referente a linhas de crédito irrevogáveis de um cliente cuja exposição em balanço se encontra classificada em *Stage 3*.

b) Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Crédito bruto					Imparidade					Write-offs	Colaterais			
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas		
	Stage1	Stage2	Stage2	Stage3	Stage3	Stage1	Stage2	Stage2	Stage3	Stage3		Stage3			
<b>Crédito Concedido</b>	<b>126 658 058</b>	<b>107 881 043</b>	<b>18 777 014</b>	<b>12 309 649</b>	-	<b>12 309 649</b>	<b>1 728 374</b>	<b>1 031 421</b>	<b>696 953</b>	<b>1 976 282</b>	-	<b>1 976 282</b>	-	<b>30 921 214</b>	<b>8 434 800</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	4 583 978	4 583 978	-	-	-	-	344 420	344 420	-	-	-	-	-	-	-
Instituições financeiras	53 148 847	53 148 847	-	-	-	-	160 926	160 926	-	-	-	-	-	13 001 225	-
Empresas financeiras	10 486 314	9 869 416	616 898	-	-	-	302 066	294 352	7 714	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	56 671 318	40 163 666	16 467 652	12 228 156	-	12 228 156	957 789	231 413	426 378	1 939 192	-	-	1 939 192	-	8 434 800
Das quais PME's	24 381 268	20 468 658	3 912 610	11 358 156	-	11 358 156	329 526	144 763	184 763	1 069 192	-	-	1 069 192	-	17 512 524
Particulares	1 767 600	95 136	1 672 464	81 493	-	81 493	263 173	310	262 864	37 091	-	-	37 091	-	407 465
<b>Títulos de Dívida</b>	<b>140 560 118</b>	<b>140 560 118</b>	-	-	-	-	<b>343 952</b>	<b>343 952</b>	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	29 047 831	29 047 831	-	-	-	-	18 946	18 946	-	-	-	-	-	-	-
Instituições financeiras	27 400 249	27 400 249	-	-	-	-	25 055	25 055	-	-	-	-	-	-	-
Empresas financeiras	34 801 342	34 801 342	-	-	-	-	155 059	155 059	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	49 310 696	49 310 696	-	-	-	-	144 892	144 892	-	-	-	-	-	-	-
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>123 133 753</b>	<b>122 560 639</b>	<b>573 214</b>	<b>296 784</b>	-	<b>296 784</b>	<b>358 382</b>	<b>341 440</b>	<b>16 942</b>	<b>66 199</b>	-	<b>66 199</b>	-	<b>44 676 505</b>	<b>202 562</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	24 390 600	24 390 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 171 070	-
Instituições financeiras	90 467 327	90 467 327	-	-	-	-	305 739	305 739	-	-	-	-	-	21 390 435	-
Empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	7 951 327	7 649 113	302 214	296 784	-	296 784	36 295	35 561	734	66 199	-	-	66 199	65 000	202 562
Particulares	324 500	53 500	271 000	-	-	-	16 348	140	16 208	-	-	-	-	250 000	-
<b>Total</b>	<b>390 351 929</b>	<b>371 001 701</b>	<b>19 350 228</b>	<b>12 606 433</b>	-	<b>12 606 433</b>	<b>2 430 708</b>	<b>1 716 812</b>	<b>713 895</b>	<b>2 042 481</b>	-	<b>2 042 481</b>	-	<b>75 797 719</b>	<b>8 637 362</b>

No exercício de 2020 o Banco não obteve colaterais ou garantias por tomada de posse e processos de execução.

As operações de crédito reestruturado (operações diferidas) foram identificadas de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão de 9 de Julho de 2015, que estabelece a definição Exposições diferidas (crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente).

De acordo com o referido Regulamento, as medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros ("dificuldades financeiras") sendo que uma concessão pode referir-se a uma das seguintes acções:

- (a) modificação aos termos e condições de um contrato (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou

capital) que se considera que o devedor não iria conseguir cumprir devido às suas dificuldades financeiras, resultando numa capacidade insuficiente de serviço de dívida, e que não seria concedida se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras;

- (b) um refinanciamento integral ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não seria concedido se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência, se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 31 de Dezembro de 2020, as operações de crédito na carteira cujos termos e condições tenham sido objecto de renegociação por dificuldades económicas do cliente ascenderam a Euros 11.702.781 (ver alíneas e) e f) abaixo). Estas operações estão classificadas em *Stage 3*. Em 31 de Dezembro de 2019 não existiam operações reestruturadas.

A Unidade de Risco de Crédito (URC) da Função Gestão de Riscos (FGR), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento, tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é essencialmente da competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Relativamente a determinadas operações de crédito em determinados montantes, foi autorizado em Comité de Crédito, que a respectiva decisão de concessão seja tomada conjuntamente pelos responsáveis do DBC e FGR (URC).

Para as operações da Sala de Mercados, a FGR (URC) assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

A FGR (URC) valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

A FGR (URC) procede a uma estimativa mensal das perdas por imparidade para todas as exposições com risco de crédito. Semestralmente, prepara um relatório mais detalhado das imparidades e provisões constituídas, bem como,

eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), que são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito do Banco, sendo este relatório avaliado pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

Os riscos de crédito e de concentração são acompanhados diariamente pela FGR (UGR) e mensalmente é efectuada a sua monitorização em sede de CAGR.

### Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições (excluindo comissões mensuralizadas e juros antecipados) e imparidade constituída:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade			
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	4 583 978	4 583 981	-	-	-	-	344 420	344 420	-	-	
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	29 777 211	9 549 061	19 454 205	-	10 584 209	773 946	773 946	1 534 971	761 024	-	773 946
Corporate	49 608 577	40 504 027	8 234 560	-	-	870 000	-	1 364 076	494 076	-	870 000
Outros	1 849 093	95 136	1 753 957	-	81 493	-	-	300 264	300 264	-	-
<b>Total 2020</b>	<b>85 818 860</b>	<b>54 732 205</b>	<b>29 442 723</b>	<b>-</b>	<b>10 665 702</b>	<b>1 643 946</b>	<b>773 946</b>	<b>3 543 731</b>	<b>1 899 784</b>	<b>-</b>	<b>1 643 946</b>

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade			
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	9 855 463	9 855 463	-	-	-	-	516 384	516 384	-	-	
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	27 590 814	27 590 814	-	-	-	-	61 037	61 037	-	-	
Corporate	42 320 034	41 864 190	455 844	-	-	-	1 813 797	1 813 797	-	-	
Outros	2 827 165	2 827 165	-	-	-	-	321 540	321 540	-	-	
<b>Total 2019</b>	<b>82 593 475</b>	<b>82 137 631</b>	<b>455 844</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 712 758</b>	<b>2 712 758</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

b) Detalhe da carteira por nível de risco:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	4 583 978	-	-	4 583 978	344 420	-	-	344 420
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	9 549 061	8 869 994	11 358 156	29 777 211	39 557	426 222	1 069 192	1 534 971
Corporate	40 504 021	8 234 556	870 000	49 608 577	486 208	7 867	870 000	1 364 076
Outros	95 136	1 672 464	81 493	1 849 093	310	262 864	37 091	300 264
<b>Total 2020</b>	<b>54 732 197</b>	<b>18 777 014</b>	<b>12 309 649</b>	<b>85 818 860</b>	<b>870 495</b>	<b>696 953</b>	<b>1 976 282</b>	<b>3 543 731</b>

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	26 591 731	999 083	-	27 590 814	58 648	2 389	-	61 037
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	39 769 668	-	2 550 366	42 320 034	532 822	-	1 280 975	1 813 797
Corporate	9 855 463	-	-	9 855 463	516 384	-	-	516 384
Outros	1 079 176	1 747 988	-	2 827 165	21 608	299 932	-	321 540
<b>Total 2019</b>	<b>77 296 038</b>	<b>2 747 071</b>	<b>2 550 366</b>	<b>82 593 475</b>	<b>1 129 462</b>	<b>302 321</b>	<b>1 280 975</b>	<b>2 712 758</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, existem clientes cuja exposição se encontra classificada em *Stage 3*, ainda que não apresentem qualquer incumprimento nem reestruturações por dificuldades financeiras, por via da análise individual de crédito efectuada.

c) Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

31-Dez-20												
Ano de produção	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	3	149 233	23 138	1	4 583 978	344 420
2014	-	-	-	1	7 504 147	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	4	908 360	215 436	-	-	-
2016	-	-	-	1	679 531	2 834	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	288 900	61 381	-	-	-
2018	3	10 532 976	229 077	2	2 585 280	350 095	-	-	-	-	-	-
2019	7	8 663 602	776 506	15	18 325 064	936 006	3	417 351	53	-	-	-
2020	27	10 580 634	530 415	45	20 514 566	75 508	2	85 250	257	-	-	-
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>29 777 211</b>	<b>1 534 971</b>	<b>64</b>	<b>49 608 587</b>	<b>1 364 442</b>	<b>13</b>	<b>1 849 093</b>	<b>300 264</b>	<b>1</b>	<b>4 583 978</b>	<b>344 420</b>

31-Dez-19												
Ano de produção	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2008	-	-	-	1	1 679 199	845 391	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3 162 666	14 424
2013	-	-	-	-	-	-	3	219 568	15 151	1	6 692 797	501 960
2014	-	-	-	1	8 872 283	11 746	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	1	667 616	66 762	6	1 201 247	170 741	-	-	-
2016	-	-	-	2	2 194 814	4 177	1	3 548	9	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	331 873	11 213	-	-	-
2018	3	12 717 146	21 869	3	4 811 096	150 427	1	682 777	124 224	-	-	-
2019	24	14 873 668	39 168	68	24 095 026	735 294	4	388 152	202	-	-	-
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27 590 814</b>	<b>61 037</b>	<b>76</b>	<b>42 320 034</b>	<b>1 813 797</b>	<b>16</b>	<b>2 827 165</b>	<b>321 540</b>	<b>2</b>	<b>9 855 463</b>	<b>516 384</b>

d) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Angola (AGO)	6 337 935	644 375	12 561 337	779 931
Estados Emirados Unidos (ARE)	-	-	1 679 199	286 380
Gibraltar (GIB)	-	-	-	597
Portugal (PRT)	63 151 654	1 827 116	60 035 267	624 825
Estados Unidos da América (USA)	635 645	2 781	669 203	2 894
Ilhas Cayman (CYM)	2 619 416	261 942	4 482 566	152 838
Espanha (ESP)	44 000	123	102 443	-
Suíça (CHE)	8 068 100	13 827	-	19 344
Holanda (NHL)	-	-	2 008 250	13 217
Mónaco (MCO)	113 516	153	229 846	-
França (FRA)	773 946	773 946	825 364	-
Nigéria (NGA)	4 074 648	19 468	-	-
<b>Total</b>	<b>85 818 860</b>	<b>3 543 731</b>	<b>82 593 475</b>	<b>2 712 758</b>

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade, incluindo juros a receber:

Sector de actividade	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Actividades financeiras e de seguros	22 065 104	321 534	17 950 046	1 330 431
Actividades imobiliárias	19 535 593	498 972	13 352 891	31 083
Administração pública (regional e local)	4 583 978	344 420	9 855 463	516 384
Alojamento, restauração e similares	1 874 109	8 198	2 640 664	7 948
Comércio e reparações	11 734 714	109 762	5 650 135	12 679
Construção	6 416 385	815 743	7 170 826	18 360
Indústria de couro, madeira e cortiça	1 199 935	3 006	999 083	2 389
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	6 208 333	26 277	670 954	413
Indústrias metalúrgicas	-	-	-	-
Máquinas e equipamentos	1 020 000	870 086	871 167	435 583
Outras actividades e Particulares	1 849 093	300 264	2 827 165	321 540
Outros serviços empresariais	7 502 572	238 814	19 617 568	35 591
Têxteis, vestuário	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	1 829 044	6 656	987 515	358
<b>Total</b>	<b>85 818 860</b>	<b>3 543 731</b>	<b>82 593 475</b>	<b>2 712 758</b>

e) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	31-Dez-20								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	3	10 665 702	332 336	4	773 946	773 946	7	11 439 649	1 106 282
Cessão de crédito	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Definição de plano de amortização	0	0	0	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>10 665 702</b>	<b>332 336</b>	<b>4</b>	<b>773 946</b>	<b>773 946</b>	<b>7</b>	<b>11 439 649</b>	<b>1 106 282</b>

Medida	31-Dez-19								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Definição de plano de amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

f) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Saldo inicial	-	45 992
Crédito reestruturados no período	11 439 649	-
Juros corridos da carteira de reestruturados	263 132	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-	(6 619)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	(39 374)
Crédito abatido ao activo	-	-
Outros	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>11 702 781</b>	<b>-</b>

g) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

Justo valor	31-Dez-20							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	-	-	1	438 000	1	135 000
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	3	8 999 024	-	-	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	16 375 300	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>25 374 324</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>438 000</b>	<b>1</b>	<b>135 000</b>

Justo valor	31-Dez-19							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	2	6 391	-	-	1	470
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	3 048 000	1	1 136 296	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	14 253 517	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	1	11 052 946
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>17 301 517</b>	<b>3</b>	<b>1 142 687</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>11 053 417</b>

Em 2020, não ocorreram alterações significativas na qualidade dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, resultantes de deterioração do valor dos mesmos ou de eventuais alterações de normas ou procedimentos internos.

h) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento:

Rácio	31-Dez-20									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	14 985 212	14 211 265	773 946	1 269 536	n.a.	49 328 577	48 458 577	870 000	1 363 363
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-	n.a.	150 000	150 000	-	86
LTV <60%	2	4 065 733	4 065 733	-	18 151	1	130 000	130 000	-	627
LTV >= 60% e < 80%	3	10 726 267	10 726 267	-	247 283	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>29 777 211</b>	<b>29 003 265</b>	<b>773 946</b>	<b>1 534 971</b>	<b>1</b>	<b>49 608 577</b>	<b>48 738 577</b>	<b>870 000</b>	<b>1 364 076</b>

Rácio	31-Dez-19									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	16 270 818	16 270 818	-	38 143	n.a.	32 561 698	32 105 854	455 844	1 799 101
Com outros colaterais reais	n.a.	2 761 428	2 761 428	-	8 204	n.a.	9 758 336	9 758 336	-	14 696
LTV <60%	2	2 984 318	2 984 318	-	8 510	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	1	5 574 250	5 574 250	-	6 179	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>27 590 814</b>	<b>27 590 814</b>	<b>-</b>	<b>61 037</b>	<b>-</b>	<b>42 320 034</b>	<b>41 864 190</b>	<b>455 844</b>	<b>1 813 797</b>

**Impacto da pandemia Covid-19**

Em 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de uma pandemia mundial associada ao número casos de infectados pela Covid-19.

De forma a conter a disseminação da pandemia, foram impostas, pelas autoridades de todo o mundo, medidas extraordinárias de contenção e mitigação, como a suspensão de algumas actividades, a inserção de restrições à mobilidade da população, apelo ao distanciamento social, fecho de fronteiras, ou mesmo períodos extensivos de confinamento geral. Todo este contexto afectou severamente a actividade económica global e os mercados financeiros internacionais.

Devido à pandemia, o Governo Português desenvolveu programas de linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos sectores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Ainda no plano nacional, foi publicado o regime da moratória através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março que veio introduzir medidas excepcionais de protecção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia local, e veio, ainda, prever um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia.

De modo a garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), os supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o

*International Accounting Standards Board* (IASB) emitiram orientações e recomendações, com principal destaque para:

- Declaração sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia Covid-19, emitida pela EBA em 25 de Março de 2020;
- IFRS 9 e Covid-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da incerteza actual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de Março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia Covid-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e actualizadas em 25 de Junho de 2020 e posteriormente a 2 de Dezembro 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (Covid-19), emitido em 1 de Abril de 2020 pelo BCE;
- Orientações (EBA/GL/2020/12) que alteram as orientações da EBA (EBA/GL/2018/01) relativas à divulgação uniforme (CRR Artigo n.º 473 A) no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios para garantir a conformidade com o “Quick Fix” da CRR em resposta à pandemia da Covid-19;
- Regulamento (UE) 2020/1434 da Comissão de 9 de Outubro de 2020 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 16 (IFRS 16).

Em 31 de Dezembro de 2020, as exposições sujeitas a moratória são desagregadas da seguinte forma:

Detalhe das exposições por segmento	Valor bruto							
	Performing				Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: <i>forbearanc</i> e	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: <i>forbearanc</i> e	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)
Moratórias	33 040 726	27 121 261	5 404 428	- 15 226 519	5 919 465	5 919 465	-	5 919 465
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	33 040 726	27 121 261	5 404 428	- 15 226 519	5 919 465	5 919 465	-	5 919 465

Detalhe das imparidades por segmento	Imparidade							
	Performing				Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: <i>forbearanc</i> e	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: <i>forbearanc</i> e	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)
Moratórias	(554 947)	(530 085)	(22 684)	- (303 554)	(24 862)	(24 862)	-	(24 862)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	(554 947)	(530 085)	(22 684)	- (303 554)	(24 862)	(24 862)	-	(24 862)

Detalhe das exposições por indústria	Empresas não-financeiras		
	Moratória	Medidas <i>forbearance</i> devido à Covid-19	Crédito originado à luz das medidas de apoio à economia com garantia do Estado
Actividade imobiliária	8 980 470	-	-
Actividades financeiras e de seguros	7 504 147	-	-
Alojamento, restauração e similares	1 925 548	-	-
Comércio	3 119 180	122 365	-
Construção	3 084 958	773 946	-
Indústria de manufactura	-	-	150 056
Outros serviços empresariais	7 427 625	-	-
Transportes e armazenagem	998 797	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>33 040 726</b>	<b>896 311</b>	<b>150 056</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, todas as exposições sujeitas a moratória apresentam maturidades residuais entre os 3 e os 6 meses. Durante o período de moratória, o Banco desenvolveu procedimentos de monitorização aos clientes inerentes as estas exposições, nomeadamente através de questionários direccionados para o risco de continuidade dos mesmos.

### 32. Justo valor dos activos e passivos financeiros (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	31-Dez-20			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	117 902	117 902
Instrumentos de dívida	-	281 290	-	281 290
Fundos de investimento	-	-	147 202	147 202
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	294 405	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	133 949 776	5 094 803	-	139 044 579
<b>Total</b>	<b>133 949 776</b>	<b>5 376 093</b>	<b>559 509</b>	<b>139 885 378</b>
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(294 405)	(294 405)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(294 405)</b>	<b>(294 405)</b>

	31-Dez-19			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	215 374	215 374
Instrumentos de dívida	-	276 439	-	276 439
Fundos de investimento	-	-	168 489	168 489
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	336 977	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	137 250 776	-	-	137 250 776
<b>Total</b>	<b>137 250 776</b>	<b>276 439</b>	<b>720 840</b>	<b>138 248 055</b>
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(336 977)	(336 977)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(336 977)</b>	<b>(336 977)</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, as exposições dos instrumentos financeiros valorizados pelo método de valorização de nível 1 apresentam a seguinte qualidade de crédito:

Grade	31-Dez-20	
	Títulos (nível 1)	
	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade
<i>Prime</i>	8 561 467	599
<i>High grade</i>	17 997 426	3 202
<i>Upper medium grade</i>	35 333 338	10 976
<i>Lower medium grade</i>	47 326 599	45 995
<i>Non Investment grade</i>	99 226	250
<i>Speculative</i>	2 220 275	15 914
<i>Highly Speculative</i>	-	-
<i>Substantial risks</i>	-	-
<i>Extremely speculative</i>	-	-
<i>Unrated</i>	27 506 248	267 016
<b>Total</b>	<b>139 044 579</b>	<b>343 952</b>

Não existiram transferências entre níveis de classificação, dado que a natureza dos instrumentos financeiros não teve alterações significativas.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a hierarquia definida na IFRS 13 – Justo valor, que se encontra detalhada na Nota 2.2.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) nos exercícios de 2020 e de 2019 pode ser analisado como segue:

<b>31-Dez-20</b>				
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	383 863	336 977	(336 977)	383 863
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	(51 978)	-	-	(51 978)
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 23)	(45 841)	(14 095)	14 095	(45 841)
Reavaliação cambial	(20 940)	(28 477)	28 477	(20 940)
<b>Saldo final</b>	<b>265 104</b>	<b>294 405</b>	<b>(294 405)</b>	<b>265 104</b>

<b>31-Dez-19</b>				
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	1 406 430	224 373	(224 373)	1 406 430
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	(808 103)	-	-	(808 103)
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 23)	(221 716)	108 680	(108 680)	(221 716)
Reavaliação cambial	7 252	3 924	(3 924)	7 252
<b>Saldo final</b>	<b>383 863</b>	<b>336 977</b>	<b>(336 977)</b>	<b>383 863</b>

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros pelo justo valor através de resultados incluem unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante Euros 147.202 (31 de dezembro de 2019: EUR 168.489).

Os activos classificados no nível 3 na rubrica de “Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados” respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 294.405 (31 de Dezembro de 2019: EUR 336 977 ), os quais se encontram directamente relacionados e garantidos pelos “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados” que têm o referido activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na Nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, resultado da cotação fornecida pelas respectivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

### 33. Normas recentemente emitidas

#### 33.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

#### 33.2 Normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2020

##### **Emenda à IFRS 3: Definição de negócio**

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de activos. A definição revista clarifica ainda a definição de *output* de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

##### **Emendas à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro *benchmark* – Fase 1**

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

##### **Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material**

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Banco.

##### **Emendas a referências à estrutura conceptual nas normas IFRS**

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em Março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um activo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas emendas nas demonstrações financeiras do Banco.

**Emenda à IFRS 16: Concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19**

Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações se essa alteração não constituísse uma modificação da locação.

Esta emenda não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**33.3 Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros**

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

**Emenda à IFRS 4: Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021)**

Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 — Instrumentos Financeiros de 1 de Janeiro de 2021 para 1 de Janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 — Contratos de seguro.

**Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro *benchmark* – Fase 2 (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021)**

Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das actuais taxas de juro de referência por taxas de referência alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.

Estas emendas, apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Banco em 2020 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

**33.4 Normas e interpretações já emitidas mas ainda não endossadas pela União Europeia**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas pela União Europeia:

**IFRS 17 – Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023)**

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro.

**Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de activos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016)**

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objectivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os activos transaccionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um activo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

**Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes – Adiamento da data efectiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023)**

Em 23 de Janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afectada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros activos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efectiva da referida emenda, tornando-se, assim, aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

**Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022)**

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

**Emenda à IAS 16: Propriedades, instalações e equipamentos – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022)**

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o activo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respectivos custos de produção em resultados.

**Emenda à IAS 37: Contratos onerosos - Custos de cumprir com um contrato (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022)**

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos directamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos directamente relacionados com o cumprimento do contrato.

**Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020) (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022)**

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adopte as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 – Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 – Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 – Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando do cálculo do justo valor de um activo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 – Justo valor.

**34. Eventos subsequentes**

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes que devam ser divulgados.

**Banco BAI Europa, SA**  
**Relatório e Pareceres dos Auditores**  
**(ROC) e do Conselho Fiscal**

## Resumo do Relatório de Autoavaliação

O Relatório de Autoavaliação (Relatório) preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (Aviso), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (Instrução) contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco BAI Europa, S.A. (Banco ou BAIE) relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Dezembro de 2020.

O referido relatório inclui uma descrição das actividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso na Instrução.

O processo de adopção do Aviso foi promovido pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal do BAIE, tendo tido impacto quer na estrutura organizativa do Banco quer nos seus sistemas de Gestão de Riscos e Controlo e Governo Interno. As actividades foram lideradas pelas Funções de Controlo Interno, com a intervenção de equipas multidisciplinares e acompanhadas de forma muito próxima pelos órgãos de administração e fiscalização.

Destaca-se, neste contexto, o desenvolvimento das seguintes actividades:

- Preparação de um *gap analysis* da adequação e alinhamento do sistema de governo e de controlo interno do Banco face aos requisitos do Aviso, bem como definição de planos de acção determinados para resolução dos *gaps* identificados, medidas a adoptar, respectiva priorização e prazos de implementação;
- Realização de um questionário sobre as principais matérias do Aviso, com o intuito de averiguar a percepção e a visão de um conjunto de interlocutores-chave do Banco face aos requisitos e exigências do Aviso;
- Revisão da estrutura organizacional e do ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais decorrentes do Aviso;
- Definição de um modelo de graduação de riscos e deficiências, a aplicar transversalmente pelas 3 funções de controlo do Banco no âmbito das suas actividades de 2ª e 3ª linhas de defesa do Sistema de Controlo Interno do Banco.
- Revisão/redefinição dos circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, as Funções de Controlo, a Comissão de Crédito e os vários Comitês de Apoio ao Conselho de Administração; e
- Revisão do normativo interno relevante à luz dos requisitos do Aviso.

Decorrente da elaboração do *gap analysis* e da definição dos planos de acção para implementar os *gaps* identificados, são apresentadas as actividades planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso n.º 3/2020 e na Instrução n.º 18/2020, ambos do Banco de Portugal:

<b>GAP</b>	<b>Descrição / Plano de Acção</b>	<b>Prazo de Implementação</b>
Acções de controlo sobre a primeira linha de defesa.	As funções de controlo, que representam a segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, prepararam conforme previsto pelo Aviso n.º 3/2020, um plano de actividades que inclui acções de controlo sobre a informação ou sobre os controlos executados pela primeira linha de defesa. No entanto, é necessário consolidar os resultados destas acções em relatórios e, sempre que necessário, identificar deficiências de Controlo Interno. Neste contexto, este <i>gap</i> só ficará endereçado no final do ano, por via da evidência da realização destas acções de controlo e da monitorização do cumprimento dos respectivos planos de actividades.	4º Trimestre de 2021
<i>Dashboard</i> de gestão de informação para suporte da Função de Gestão de Riscos.	A solução de longo prazo passa pela conclusão da implementação de uma ferramenta ( <i>Data Warehouse</i> ) que possa ser utilizada pela FGR para aceder e gerir a informação constante dos sistemas de informação do Banco, sendo expectável que a conclusão da implementação desta ferramenta ocorra no final de 2021. No entanto, actualmente, apesar de estar dependente de <i>inputs</i> de outros departamentos e da produção de informação de forma manual, já é possível à FGR ter acesso a toda a informação necessária para o desempenho da sua função.	4º Trimestre de 2021
Políticas e Procedimentos relacionados com Recursos Humanos	Existe um conjunto de políticas e procedimentos relacionadas com a gestão de recursos humanos que deverão ser redigidas ou revistas, incluindo a política de sucessão de membros de órgãos sociais e sistemas de avaliação do desempenho.	4º Trimestre de 2021
Realização de auditoria independente sobre a conduta e valores da instituição (OA/OF)	Será definida uma periodicidade para a realização da auditoria, um caderno de encargos e iniciado o processo de procura de uma entidade que efectue esta avaliação externa. Neste primeiro relatório de autoavaliação, os Órgãos de Administração e Fiscalização recorreram a um conjunto de evidência cumulativa sobre estas matérias.	4º Trimestre de 2022

<b>GAP</b>	<b>Descrição / Plano de Acção</b>	<b>Prazo de Implementação</b>
Redacção dos Regulamentos dos Órgãos Sociais	Os regulamentos serão aprovados após eleição dos membros dos órgãos sociais, no 2º trimestre de 2021, para o mandato relativo ao período 2021-2024, de modo a que os novos membros participem na definição e decisão relativas ao teor desses documentos.	2º Trimestre de 2021
Segregação de funções nas Funções de Controlo	No âmbito de uma acção de inspecção sobre o Governo Interno, o Banco de Portugal identificou uma situação relacionada com a distribuição de pelouros que impacta na segregação de funções do administrador a Função de Gestão de Riscos. A situação em causa será ultrapassada no novo mandato dos órgãos sociais, através da alteração do regulamento da Comissão de Crédito.	2º Trimestre de 2021
Realização de auditoria independente sobre a fiabilidade dos processos de obtenção, tratamento e extração de informação	Será definida uma periodicidade, um caderno de encargos e iniciado o processo de <i>procurement</i> para esta avaliação externa. Neste primeiro relatório de autoavaliação, os Órgãos de Administração e Fiscalização recorreram a um conjunto de	4º Trimestre de 2022
Realização de auditoria independente sobre os circuitos de Informação	evidência cumulativa sobre a matéria, nomeadamente o resultado das acções inspectivas do BdP e dos controlos efectuados pelo Supervisor sobre os reportes submetidos.	
Sistema de Gestão de Participação de Irregularidades	Actualmente não existe qualquer participação de Irregularidades pelo que não foi subcontratada nenhuma ferramenta ou aplicação para a gestão destas situações. O Banco encontra-se a avaliar o custo de desenvolver internamente uma ferramenta para este propósito, bem como procurar no mercado entidades que prestem este serviço.	4º Trimestre de 2021
Outros	As políticas que foram redigidas ou actualizadas antes da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020, nem sempre seguiram o circuito de validação e aprovação preconizado neste aviso. Neste contexto, não foram formalmente alvo de parecer prévio das funções de controlo ou do Conselho Fiscal, conforme aplicável, mas foram informalmente revistas pelo órgão de fiscalização e funções de controlo de 2ª linha de defesa. Nas próximas revisões das políticas ou no âmbito da redacção de nova documentação, serão emitidos os pareceres prévios requeridos neste Aviso.	4º Trimestre de 2021

O Relatório inclui também uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Banco, descrição das competências dos Órgãos Colegiais, com a identificação dos responsáveis das unidades de estrutura e as alterações às unidades de estrutura que ocorreram no último trimestre de 2020.

No âmbito do Relatório é descrito identificado um conjunto de critérios qualitativos e quantitativos que permitem medir o impacto potencial ou real de cada deficiência detectada e consequentemente o grau de risco associado, nomeadamente um grau de classificação: F4 “Severo”; F3 “Elevado”; F2 “Moderado” e F1 “Reduzido. O total das deficiências identificadas em aberto é descrito no relatório como: i) deficiências identificadas no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2020, e ii) deficiências em aberto identificadas em períodos anteriores. Assim, à data de referência do Relatório, permaneciam em aberto um conjunto de deficiências, das quais, apenas 20% apresentavam uma criticidade F4 “Severo” ou F3 “Elevado”.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente preparados os relatórios anuais de auto-avaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de *compliance* e de auditoria interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de auto-avaliação, cada função descreve a sua composição e principais responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno (sem registo de quaisquer incidências).

Na data de referência deste relatório, ainda não foi realizada qualquer avaliação independente sobre a Função de Auditoria Interna. No entanto, foi identificado um conjunto de deficiências ao nível da Função de Auditoria Interna que levaram à adopção de um plano de ação, que consistiu essencialmente (i) na reestruturação/reforço da equipa do Departamento de Auditoria Interna e (ii) na realização, através do apoio de uma entidade externa, de um exercício de revisão global do Sistema de Gestão de Riscos do BAIE.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- A emissão da presente avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado pelo órgão, teve por base a prova cumulativa obtida, a ponderação dos impactos actuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração, no trabalho desenvolvido pelas Funções de Controlo Interno e nos relatórios e actividades desenvolvidas pelas entidades de supervisão e auditor externo. Com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. Adicionalmente, conclui sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno e tarefas operacionais subcontratadas, pela razoabilidade da avaliação do estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas, pela fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicável e pela adequação dos deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis.

- No seu relatório de autoavaliação, o Conselho de Administração, tendo em consideração trabalho efectuado pelas funções de controlo interno (Função de Gestão de Riscos, Departamento de Compliance e Departamento de Auditoria Interna) e o auditor externo, assim como as acções realizadas pelo Conselho Fiscal, avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governos e controlo interno. A adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 'elevada' ou nível F4 'severa' foi avaliada, atendendo à metodologia definida pelo Banco, sendo confirmada a sua razoabilidade. No que respeita aos requisitos de independência, o Conselho de Administração concluiu que a Função de Gestão de Riscos, o Departamento de Compliance e a Departamento de Auditoria Interna actuam de forma independente, cumprindo de forma adequada e eficaz os requisitos previstos no Aviso.

Assim, com base no trabalho e na avaliação efectuada e com excepção das deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, ponderando as referidas deficiências em aberto e *gaps* na adopção do Aviso foi concluída a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420º alínea g), conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. (Sociedade), referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

### 1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2020, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do Artigo nº 3º da Lei nº148/2015, de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão Legal de Contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, caso aplicável, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e
- Selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no período em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa da Sociedade, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira;
- emitiu Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, e do processo de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da Sociedade, conforme previsto no artigo 25º do Aviso 5/2008 (entretanto revogado) e no Aviso 9/2013 do Banco de Portugal;
- emitiu a Avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e controlo interno, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 55º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.
- reuniu, quando necessário, com o Conselho de Administração e com os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão e para apreciação das demonstrações financeiras e da evolução da actividade da Sociedade;
- nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF), desempenhou as funções de Comité de Riscos nos termos estritamente definidos no art.º 115.º L daquele regime legal. Complementarmente participou nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) que procede ao levantamento e análise das situações que requerem a atenção do Conselho Administração e responsáveis das funções de controlo;
- analisou, quando aplicável, os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência nos termos do Artigo 63º nº 1 a) e b) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela Lei 140/2015 de 7 de Setembro e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do Artº 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de Setembro, cujo conteúdo segue as alíneas previstas no Artigo 11º nº 2 do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições tendo assegurado que incluíram no seu programa de trabalho os procedimentos de auditoria especificamente recomendados pela CMVM no âmbito dos impactos da Pandemia COVID-19;

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do Art.º 452 do Código das Sociedades Comerciais:

- A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2020;

  
x

- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 2020;
- a Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, emitida sem reservas.

## 2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

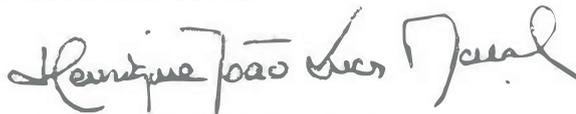
- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 30 de abril de 2021

O CONSELHO FISCAL



Henrique João Lucas Marçal

Presidente



João Albino Cordeiro Augusto

Vogal



Pedro Miguel Alão Cabrita

Vogal

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BAI Europa S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 586.404.245 euros e um total de capital próprio de 89.338.929 euros, incluindo um resultado líquido de 170.460 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BAI Europa S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Imparidade para crédito a clientes

###### Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A rubrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2020, apresenta um montante de 82.230.868 euros (79.163.299 euros em 31 de dezembro de 2019), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade (Notas 9 e 32) que ascende ao montante de 3.543.731 euros em 31 de dezembro de 2020 (2.712.758 euros em 31 de dezembro de 2019).

O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.4.1, Nota 9 e Nota 17).

A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da

###### Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Efetúamos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:

- Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;

### Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2020. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos externos (ECAs), interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.

Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação relativa aos parâmetros do risco.

Em resposta à pandemia da COVID-19, o Protocolo da Associação Portuguesa de Bancos introduziu um leque de moratórias que permitem aos devedores adiar o pagamento de capital e juros sem que sejam considerados incumprimentos. As moratórias inibem a contagem de dias em atraso, o que aumenta o julgamento associado à identificação de empréstimos com um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, a pandemia diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Consequentemente, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta.

A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

### Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.
- ▶ Seleccionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: a validação da informação com os modelos de negócio, com a situação económico-financeira dos devedores e com os relatórios de avaliação dos colaterais; indagação junto dos especialistas do Banco no sentido de determinar a estratégia de recuperação definida e confirmar os pressupostos aplicados;
- ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2020 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; e v) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia da Covid 19;
- ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Banco, com a informação de fonte, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 16 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do parecer sobre o relatório de controlo interno, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
  - Procedimentos de apoio à emissão do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;

- o Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;

Lisboa, 29 de abril de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Num. de Identificação: B111891850  
Data: 2021.04.29 17:17:34+01'00'

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registada na CMVM com o n.º 20161246

